



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 4719022025
Fls. nº 001
Ass. [assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 23 de janeiro de 2025, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 471902/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, com este fim para constar, eu Listernandes de Souza Monteiro lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Esperantinópolis/MA, 23 de janeiro de 2025.

Listernandes de Souza Monteiro
Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral
Portaria: 023/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 471902/2025
Fls. nº 002
Ass. *[assinatura]*
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

- 1.1. Processo Administrativo nº 471902/2025
- 1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. Objeto:

- 2.1. Descrição: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2025 eu, Listernandes de Souza Monteiro, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo nº 471902/2025, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Esperantinópolis - MA, 23 de janeiro de 2025.

Listernandes de Souza Monteiro
Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral
Portaria: 023/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 4713022025
Fls. nº 003
Ass. 2

PORTARIA Nº 023/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear LISTERNANDES DE SOUZA MONTEIRO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 023/2025

PORTARIA Nº 023/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **EISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(DFD) Nº 471902/2025

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: THAINARA BATISTA DE CARVALHO ALVES
PORTARIA: Nº 028/2025
E-mail: semasesp@hotmail.com

1. OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação tem por finalidade suprir demanda operacional, no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A aquisição justifica-se pela necessidade em dar continuidade no atendimento dos serviços na Secretaria de Assistência Social, e todas suas unidades vinculadas, onde possui um atendimento na região urbana e rural, aos usuários dos serviços e programas sócio assistenciais, onde assistentes sociais, psicólogo(a)s, educadores sociais, e toda equipe, que realizam o atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social., bem como para atendimento eventos, ações, encontros, reuniões e projetos em andamento e/ou que ocorrerão no decorrer da contratação pela Administração.

A Secretaria de Assistência Social tem o papel crucial de atender às necessidades básicas da população em situação de vulnerabilidade.

Empresas especializadas em gêneros alimentícios têm a capacidade de fornecer produtos de qualidade, seguros e dentro das normas sanitárias, garantindo a saúde e bem-estar dos beneficiários.

A contratação de uma empresa permite uma gestão mais eficiente dos recursos, facilitando a logística e o abastecimento contínuo dos estoques da Secretaria, evitando faltas e desperdícios.

Os gêneros alimentícios são essenciais para programas e projetos sociais, que visam melhorar a qualidade de vida das pessoas atendidas.

A contratação de uma empresa pode garantir melhor custo-benefício, com preços mais competitivos e condições de pagamento favoráveis, resultando em economia para os cofres públicos.

Esses pontos reforçam a necessidade de contratar uma empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, visando sempre atender às necessidades da população e garantir o bom funcionamento das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ITEM	CÓD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	484189	Achocolatado em pó especificação: contem açúcar, cacau, extrato de malte, leite, lata com 400g.	UNIDADE	40
2	463988	Açúcar refinado. Especificação: açúcar cristal, composto de sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 kg. O	KG	2000



		prazo de validade deve ser mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		
3	258198	Adoçante dietético. Especificação: ingredientes-sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ml	UNIDADE	10
4	232236	Biscoito doce sem recheio. Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio. 3 pacotes individuais em cada embalagem, peso total de 400g.	UNIDADE	400
5	460235	Biscoito salgado. Especificação: biscoito, com 3 pacotes individuais, embalagem com 400g.	UNIDADE	600
6	617795	Biscoito, tipo rosquinha. Especificação: sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote de 400 gramas.	UNIDADE	600
7	463583	Café torrado e moído. Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Pacote com 250gramas	UNIDADE	2000
8	479080	Farinha de milho. Especificação: farinha de milho flocada natural. Pré – cozido. Embalagem com 500 gramas.	UNIDADE	800
9	459637	Leite em pó integral. Especificação: leite integral. Embalagem com 200g.	PACOTE	200
10	446393	Margarina vegetal 500g especificação: margarina vegetal 60% lípido embalagem com 500g	UNIDADE	10
11	305351	Refrigerante –especificação: bebida não alcoólica, não garrafa fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Sabores diversos embalagem e 2l.	UNIDADE	400
12	448219	Sal refinado iodado especificação: embalagem contendo 01 kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	KG	20

3. PREVISÃO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO/ ENTREGA

previsão de início de execução/entrega de 24/03/2025 a 31/12/2025 de acordo com as necessidades desta Secretaria requisitante.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Esperantinópolis/MA, em 23 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

THAINARA BATISTA DE CARVALHO ALVES
Chefe do Departamento de Programas e Projetos Sociais
Portaria: 028/2025.

Ciente em 23/01/2025.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 028/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **THAINARA BATISTA DE CARVALHO ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Programas e Projetos Sociais, lotada na Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 028/2025

PORTARIA Nº 028/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **THAINARA BATISTA DE CARVALHO ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Programas e Projetos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 010/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ECIA LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025.


SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 010/2025

PORTARIA Nº 010/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **ECIA LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





4719022025
011

DESPACHO

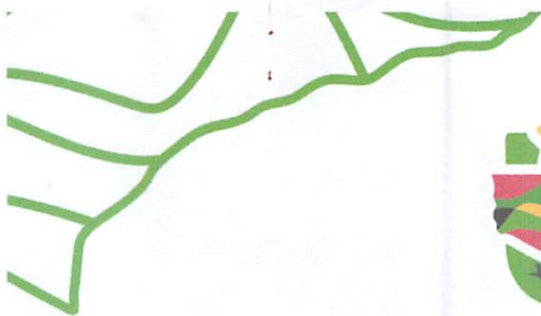
A Senhora
MARILIA SILVA SANTOS
Chefe do Departamento de Compras

Estamos encaminhando em anexo à relação dos serviços para que seja realizada a pesquisa de preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	484189	Achocolatado em pó especificação: contem açúcar, cacau, extrato de malte, leite, lata com 400g.	UNIDADE	40
2	463988	Açúcar refinado. Especificação: açúcar cristal, composto de sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 kg. O prazo de validade deve ser mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	2000
3	258198	Adoçante dietético. Especificação: ingredientes- sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietico, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ml	UNIDADE	10
4	232236	Biscoito doce sem recheio. Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio. 3 pacotes individuais em cada embalagem, peso total de 400g.	UNIDADE	400
5	460235	Biscoito salgado. Especificação: biscoito, com 3 pacotes individuais, embalagem com 400g.	UNIDADE	600
6	617795	Biscoito, tipo rosquinha. Especificação: sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote de 400 gramas.	UNIDADE	600
7	463583	Café torrado e moído. Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Pacote com 250gramas	UNIDADE	2000
8	479080	Farinha de milho. Especificação: farinha de milho flocada natural. Pré - cozido. Embalagem com 500 gramas.	UNIDADE	800
9	459637	Leite em pó integral. Especificação: leite integral. Embalagem com 200g.	PACOTE	200
10	446393	Margarina vegetal 500g especificação: margarina vegetal 60% lípido embalagem com 500g	UNIDADE	100
11	305351	Refrigerante -especificação: bebida não alcoólica, não garrafa fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Sabores diversos embalagem e 2l.	UNIDADE	400
12	448219	Sal refinado iodato especificação: embalagem contendo 01 kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	KG	20

Esperantinópolis- MA, 23 de janeiro de 2025.

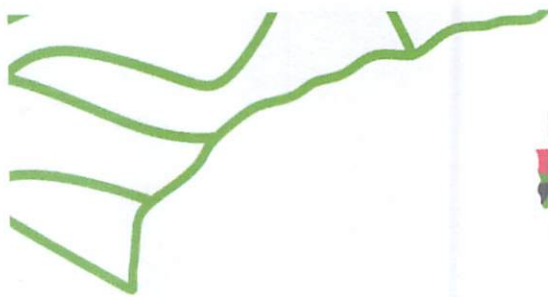
Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 4719022025
Fls. nº 012
Ass. L

PESQUISA DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 471802/2025
Fls. nº 013
Ass. 9

A Senhora
Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social

Nesta,

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA.

Senhora Secretária,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Municipal nº 01/2019 de 12 de março de 2019, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar a Aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades da Administração Pública. foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

- a) Contratos de outros órgãos
- b) Paineis de preços
- c) Mapas De Preços Cotados
- d) Tabela Com Os Preços Médios Cotados

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas realizadas, que formam a cotação de preços: elaborada com o cálculo da média de Contratos de outros órgãos e Painel de preços.

Aparou-se a média dos preços constante da cotação, e encontramos o valor médio que julgamos ser compatível com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso e servirá de referência para este processo.

Ademais, opino que seja utilizado como referência nesta licitação, o preço constante preço na relação anexa.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 23/01/2025 a 29/01/2025, estando dentro do prazo de validade.

Esperantinópolis, 29 de janeiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 025/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 4719022025
Fls. nº 014
Ass. J

ANEXO

TABELA DE PREÇO FINAL

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	484189	Achocolatado em pó especificação: contem açúcar, cacau, extrato de malte, leite, lata com 400g.	UNIDADE	40	R\$ 5,97	R\$ 238,80
2	463988	Açúcar refinado. Especificação: açúcar cristal, composto de sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 kg. O prazo de validade deve ser mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	2000	R\$ 5,31	R\$ 10.620,00
3	258198	Adoçante dietético. Especificação: ingredientes- sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietico, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ml	UNIDADE	10	R\$ 7,17	R\$ 71,70
4	232236	Biscoito doce sem recheio. Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio. 3 pacotes individuais em cada embalagem, peso total de 400g.	UNIDADE	400	R\$ 7,69	R\$ 3.076,00
5	460235	Biscoito salgado. Especificação: biscoito, com 3 pacotes individuais, embalagem com 400g.	UNIDADE	600	R\$ 5,43	R\$ 3.258,00
6	617795	Biscoito, tipo rosquinha. Especificação: sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote de 400 gramas.	UNIDADE	600	R\$ 7,78	R\$ 4.668,00
7	463583	Café torrado e moído. Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Pacote com 250gramas	UNIDADE	2000	R\$ 7,85	R\$ 15.700,00
8	479080	Farinha de milho. Especificação: farinha de milho flocada natural. Pré- cozido. Embalagem com 500 gramas.	UNIDADE	800	R\$ 2,58	R\$ 2.064,00
9	459637	Leite em pó integral. Especificação: leite integral. Embalagem com 200g.	PACOTE	200	R\$ 7,07	R\$ 1.414,00
10	446393	Margarina vegetal 500g especificação: margarina vegetal 60% lipido embalagem com 500g.	UNIDADE	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 4719022025
Fls. nº 015
Ass. 2

11	305351	Refrigerante –especificação: bebida não alcoólica, não garrafa fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Sabores diversos embalagem e 2l.	UNIDADE	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
12	448219	Sal refinado iodato especificação: embalagem contendo 01 kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	KG	20	R\$ 1,53	R\$ 30,60

VALOR GERAL: R\$ 46.191,10(QUARENTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

Esperantinópolis – MA, 29 de janeiro de 2025.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria N° 025/2025

Marilia Silva Santos
Chefe Do Departamento De Compras
Portaria: 025/2025



Processo nº 4713022025
Fls. nº 016
Ass. l

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 025/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 025/2025

PORTARIA Nº 025/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 4719022025
Fls. nº 018
Ass. l

REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 413022025
Fls. nº 019
Ass. 2

ITENS DA PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	484189	Achocolatado em pó especificação: contem açúcar, cacau, extrato de malte, leite, lata com 400g.	UNIDADE	40
2	463988	Açúcar refinado. Especificação: açúcar cristal, composto de sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 kg. O prazo de validade deve ser mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	2000
3	258198	Adoçante dietético. Especificação: ingredientes- sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo diético, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ml	UNIDADE	10
4	232236	Biscoito doce sem recheio. Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio. 3 pacotes individuais em cada embalagem, peso total de 400g.	UNIDADE	400
5	460235	Biscoito salgado. Especificação: biscoito, com 3 pacotes individuais, embalagem com 400g.	UNIDADE	600
6	617795	Biscoito, tipo rosquinha. Especificação: sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote de 400 gramas.	UNIDADE	600
7	463583	Café torrado e moído. Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Pacote com 250gramas	UNIDADE	2000
8	479080	Farinha de milho. Especificação: farinha de milho flocada natural. Pré – cozido. Embalagem com 500 gramas.	UNIDADE	800
9	459637	Leite em pó integral. Especificação: leite integral. Embalagem com 200g.	PACOTE	200
10	446393	Margarina vegetal 500g especificação: margarina vegetal 60% lipídido embalagem com 500g	UNIDADE	100
11	305351	Refrigerante –especificação: bebida não alcoólica, não garrafa fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Sabores diversos embalagem e 2l.	UNIDADE	400
12	448219	Sal refinado iodato especificação: embalagem contendo 01 kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	KG	20

Esperantinópolis – MA, 23 de janeiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025

Marília Silva Santos
Chefe Do Departamento De Compras
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 4729022025
Fls. nº 020
Ass. l

PESQUISA DE PREÇO

ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE BA- CURI-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI
CNPJ (MF): 01.151.419/0001-20

Processo nº 4749022025
Fls. nº 031
Ass. PROC. 031/2024
FLS. 603
Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 030/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006480/2023 - SEMED
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMED

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 33/2024, QUE
FA ZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BACURI E A EMPRESA: COMERCIAL GLOBAL LTDA.

A Prefeitura Municipal de Bacuri, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Sete de Setembro nº 210 - Centro, na cidade de Bacuri/Estado Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 01.151.419/0001-20, neste ato representada pela Sra. Idenilce Souza Mendonça, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, nomeado pelo Portaria nº 147/2023 de 01 de Dezembro de 2023, portadora do RG nº 014737172000-2 SSP/MA, e CPF nº 003.024.233-97, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa COMERCIAL GLOBAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.754.772/0001-38, sediada na Rua Tiradentes, nº 326 - Centro - Pinheiro - Maranhão, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo, Sr. Denilson Wyds Costa Mendes, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02107163319/DETRAN/MA, e CPF nº 925.701.433-91, tendo em vista o que consta no processo nº 006480/2023 e em observância a disposição da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, e na Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebra o presente termo de contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 030/2023-CPL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.O objeto do presente Termo de Contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar atendendo as necessidades do Município de Bacuri - MA, conforme especificações quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexado Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Und	Marca	Quant.	P. Unitário	Preço Total
------	-----------	-----	-------	--------	-------------	-------------

Endereço: Avenida 07 de Setembro nº 210, Centro, Bacuri, Maranhão. CEP 65270.000
Website: www.bacuri.ma.gov.br CNPJ/MF nº 01.151.419/0001-20

DENILSON
WYDS COSTA
MENDES 925
Mendes
Marija Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI
CNPJ (MF): 01.151.419/0001-20

Processo nº 411.902/2025
Fls. nº 028
Ass. FLS. 604
Rubrica

02	Arroz – tipo I: Beneficiado, Polido, com no mínimo 60% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: primária. Saco polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 01 kg. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens	Kg.	Amira	16.000	5,69	91.040,00
03	Alho- bulbo de tamanho médio, com característica íntegra e de primeira qualidade; insetos de sujidades, parasitas, larvas e cores estranhos aderidos a casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	Kg.	In natura	500	25,43	12.715,00
04	Achocolatado - em pó: produto contendo em sua composição: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas A, D, C, B2, B6, B12, Niacina, minerais (Ferro, cálcio), aromatizantes e emulsificante lecitina de (soja), produto, data de validade, peso líquido e informação nutricional. Pacote de 1 kg, embalagem em pacote polietileno, com identificação.	Kg.	Pronutre	1.500	16,33	24.495,00
05	Aveia em flocos - apresentação: flocos finos, embalagem: caixa, unidade de fornecimento: caixa com 170g, características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigo	Und	Nestlé	800	4,95	3.960,00
06	Biscoito Doce – Biscoito doce produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 360g. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, prazo de validade e peso.	Pct.	Leal	9.800	6,10	59.780,00
07	Biscoito Salgado – Biscoito salgado Tipo					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI
CNPJ (MF): 01.151.419/0001-20

Processo nº 4729022025
Fls. nº 023
Ass. PROC. 05/2024
FLS. 605
Rubrica

	Cream Cracker: produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 360g pacote com 3x1. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, o nome e endereço do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pct.	Leal	9.800	6,10	59.780,00
08	Biscoito doce- Biscoito doce S/ recheio, rosquinha sabor coco, contendo farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, coco ralado fermentos químicos, aromatizantes, emulsificantes. Embalagem primária: saco plástico, pvc atóxico com aproximadamente 600g rotulado conforme legislação vigente e em embalagem final: caixa de papelão, validade mínima de 6 meses.	Pct	Tio Jorge	1.000	8,07	8.070,00
09	Carne moída, carne bovina moída de primeira qualidade, congelada, embalada, em filme de PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de Defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM). Embalagem plástica com 500g	Pct..	Quality Beef	4.000	13,43	53.720,00
10	Café: café torrado e moído, de 1ª qualidade, empacotado a vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) de 250 g, com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor.	Pct.	Terra Norte	1.600	7,20	11.520,00
11	Corante - Colorífico em pó fino, homogêneo, cor vermelho intenso, com cheiro e sabor próprios, rótulo e validade de acordo com a	Kg.	Dona Clara	200	9,10	1.820,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI
CNPJ (MF): 01.151.419/0001-20

Processo nº 2719022025
Fls. PROC 05/2025
Ass. LS. 606
Rubrica

	legislação vigente: pacote de 1 kg, acondicionado em fardo de até 10 kg.					
12	Coco ralado - Tipo: Flocos finos, com adição de açúcar, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega em pacotes de 100g. coco seco, apresentação ralado.	Pct.	Bom Coco	700	3,73	2.611,00
13	Extrato de tomate - Extrato de tomate, acondicionado em embalagem íntegra, em pacotes de 300g, resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com número de registro no Ministério da Saúde, constando prazo de validade, não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contando da data de entrega do produto.	Pt.	Bonare	4.500	2,90	13.050,00
14	Frango congelado - tipo inteiro isento de sujidades, parasitas partes insetos e outras matérias estranhas que tragam prejuízo a qualidade do produto. a embalagem deve conter prazo de validade, instruções de conservação do produto e informações nutricionais marca nome e endereço do fabricante e numero do registro no órgão competente. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica	Kg.	Cogran	6.000	12,00	72.000,00
15	Feijão - tipo carioquinha - constituído de grãos com a mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de misturas de outras classes e até 10% de mistura de variedades das cores, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, choicos, imaturos, manchados, chuvados, carunhados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade mínima: 06 meses. Embalagem saco atóxico, resistente, com peso líquido de 1 kg. Nos rótulos da embalagem deverá estar impressa as seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do	Kg.	Dona dê	5.900	8,67	51.153,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI
CNPJ (MF): 01.151.419/0001-20

Processo nº 4719022025
Fls. nº 025
Ass. PROC 05/2025
FLS. 607
Rubrica

	fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.					
16	Flocão de milho - flocos de milho pré- cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	Kg.	Bell Sabor	7.000	2,40	16.800,00
17	Flocos de cereais, alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, vedado hermeticamente e limpo, validade mínima de 10 meses e informações nutricionais. (Tipo modelo Mucilon	Und	Nestlé	450	5,99	2.695,50
18	Leite em pó integral- instantâneo acondicionado em embalagem original com 200g, produto extraído em pó, contendo sua composição integral do leite de vaca em pó. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Não deve ser bebida láctea e nem mistura láctea	Pct.	Camponesa	9.700	7,60	73.720,00
19	Macarrão tipo espaguete, massa seco: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	Pct.	Leal	12.000	3,90	46.800,00
20	Margarina: produto com no mínimo 60% de lipídios em embalagens de 250g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição nutricional. Não serão aceitos produtos com embalagem estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais.	Und	Primor	1.600	2,93	4.688,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI
CNPJ (MF): 01.151.419/0001-20

Processo nº 4789022025
Fls. nº 026
Ass. PROC. 03/2024
FLS. 608
Rubrica

21	Milho branco canjica - 500g milho para munguzá ou canjica de milho são grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em presença de escarificação mecânica ou manual (desgerminação). O produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpo, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Embalagem com identificação do produto, peso líquido.	Und	Sinhá	900	5,39	4.851,00
22	Mingau de farinha láctea - Mingau sabor farinha láctea, pó para o preparo de mingau sabor farinha láctea, enriquecido com nutrientes como: vitaminas, ferro e zinco forma identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Formulado com ferro, zinco e vitaminas. Embalagem de 1kg. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica assinada pelo químico responsável do fabricante e laudo bromatológico	Kg	Pronutre	2.000	23,05	46.100,00
23	Mingau de tapioca com côco: Mingau sabor tapioca com coco, pó para o preparo de mingau sabor Tapioca com coco, enriquecido com nutrientes, com: vitaminas, ferro e zinco, forma identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Formulado com ferro, zinco e vitaminas. Embalagem de 1 kg. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica assinada pelo químico responsável do fabricante e laudo bromatológico.	Kg	Pronutre	2.800	15,37	43.036,00
24	Óleo de soja refinado: livre de impurezas e límpido, com embalagem primária em garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade	Und.	ABC	3.500	9,88	34.580,00
25	Peito de frango com osso, resfriado, embalado em pacote plástico transparente					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI
CNPJ (MF): 01.151.419/0001-20

Processo nº 4113022025
Fls. PROC. 05/2025
Ass. FLS. 609
Rubrica

	de 01 kg, com marca de fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica.	Kg.	Cogran	1.900	17,40	33.060,00
26	Proteína texturizada de soja - proteína de soja, tipo clara ou escura, acondicionada em embalagem de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega	Pct.	Pronutre	900	7,60	6.840,00
27	Risoto de carne - risoto de carne enriquecido com vitaminas, ferro e zinco, características adicionais: 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica assinada pelo químico responsável do fabricante e laudo bromatológico.	Kg.	Pronutre	1.700	22,75	38.675,00
28	Risoto de frango- risoto de frango enriquecido com vitaminas, ferro e zinco, características adicionais: 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica assinada pelo químico responsável do fabricante e laudo bromatológico	Kg.	Pronutre	1.700	22,75	38.675,00
29	Sal iodado refinado: pacotes de plástico com 01 kg. Não serão aceitos produtos com embalagem estufadas, furadas ou em condições anormais.	Kg.	Dumont e	600	1,20	720,00
30	Srdinha - 'peixe em conserva', tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes óleo comestível, prazo validade 36 meses. Em óleo comestível, sem conservantes, embalagem íntegra, sem estufamentos ou amassadas, contendo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, nº do registro no SIF, SIE OU SIM, peso líquido 250g.	Kg.	88	2.000	41,67	83.340,00

Endereço: Avenida 07 de Setembro nº 210, Centro, Bacuri, Maranhão. CEP 65270.000
Website: www.bacuri.ma.gov.br CNPJ/MF nº 06.151.419/0001-20

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

Endereço: Avenida 07 de Setembro nº 210, Centro, Bacuri, Maranhão. CEP 65270.000
Website: www.bacuri.ma.gov.br CNPJ/MF nº 06.151.419/0001-20

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI
CNPJ (MF): 01.151.419/0001-20

Processo nº 4719022025
Fls. nº 028
Ass. PROC. 05/2024
FLS. 610
Rubrica

31	Sopa de carne com macarrão e legumes - sopa enriquecida com vitaminas, ferro e zinco, características adicionais: 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica assinada pelo químico responsável do fabricante e laudo bromatológico.	Kg.	Pronutre	2.000	22,75	45.500,00
32	Suco concentrado- suco de garrafa concentrado industrializado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS embalagem de 500ml. Sabores Cajú, Acerola, Goiaba, e Abacaxi.	Und	Jandaia	1.000	4,23	4.230,00
33	Tempero completo(misto) - tempero seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó, homogêneo na cor própria embalagem pacote plástico contendo 100 gramas.	Pct.	Dona Clara	2.000	1,67	3.340,00
34	Vinagre branco: isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Apresentando informações com validade mínima de 06 meses, fabricação, peso líquido.	Und	Figueira	2.200	2,10	4.620,00
Valor total da planilha em R\$.						997.984,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 10 de Abril de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 997.984,50 (Novecentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

Endereço: Avenida 07 de Setembro nº 210, Centro, Bacuri, Maranhão. CEP 65270.000

Website: www.bacuri.ma.gov.br CNPJ/MF nº 06.151.419/0001-20

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI
CNPJ (MF): 01.151.419/0001-20

Processo nº 4719022025
Fls. nº 029
Ass: PROC. 05/2024
FLS. 611
Rubrica

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação o abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 - Secretaria municipal de Educação, Esporte e Cultura

12.361.0042.2039.0000 - Manutenção da Merenda Escolar – PNAE

33.90.30- Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0.1.15.000051 - Transferência de Recursos do FNDE-PNAE

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

12.361.0042.2025.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

33.90.30- Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O Prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontra-se no termo de referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Endereço: Avenida 07 de Setembro nº 210, Centro, Bacuri, Maranhão. CEP 65270.000

Website: www.bacuri.ma.gov.br CNPJ/MF nº 06.151.419/0001-20

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI
CNPJ (MF): 01.151.419/0001-20

Processo nº 2719022025
PROC. 0512024030
APLS. 612 2
Rubrica

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quais quer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termode Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente; o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a X II e X V II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI
CNPJ (MF): 01.151.419/0001-20

Processo nº 4738022025
F.P. PROC. 05/2024 031
Ass. FLS. 613
Rubrica

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3.A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4.O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3.Indenizações e multas;

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA;

13.1.1.caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2.interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2.A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3.As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitação e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca do Município de Bacuri/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93

ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA COMERCIAL GLOBAL EIRELI - ME

DENILSON WYDS COSTA MENDES, brasileiro, solteiro, nascido em 11/11/1982, empresário, portador da CNH (carteira nacional de habilitação) nº 02107163319 expedida pelo DETRAN-MA, CPF 925.701.433-91, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas nº 670 Altos Centro, em Pinheiro MA, CEP 65200-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade limitada COMERCIAL GLOBAL EIRELI-ME, com sede e foro na Rua Tiradentes, nº 326 Centro em Pinheiro – MA, CEP nº 65200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600060486, com arquivamento em 28/09/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº 28.754.772/0001-38 resolve, assim, alterar e consolidar o seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Altera-se neste ato o capital da empresa que era de R\$93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), passando para o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com aumento de R\$56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País.

Cláusula Segunda: A administração da Empresa será exercido por seu titular DENILSON WYDS COSTA MENDES, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Terceira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Quarta: O Titular-Administrador DENILSON WYDS COSTA MENDES, declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial COMERCIAL GLOBAL EIRELI-ME, e terá sua sede e domicílio a Rua Tiradentes, nº 326, Centro, CEP 65200-000 na cidade de PINHEIRO, Estado do MARANHÃO.

§ ÚNICO: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 479022025
Fls. nº 034
Ass. 2

TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE BA- CURI-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 24719022025
Fls. nº 035
Ass. 2

TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI-MA.

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	484189	Achocolatado em pó especificação: contem açúcar, cacau, extrato de malte, leite, lata com 400g.	UNIDADE	40	-	-
2	463988	Açúcar refinado. Especificação: açúcar cristal, composto de sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 kg. O prazo de validade deve ser mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	2000	-	-
3	258198	Adoçante dietético. Especificação: ingredientes- sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietico, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ml	UNIDADE	10	-	-
4	232236	Biscoito doce sem recheio. Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio. 3 pacotes individuais em cada embalagem, peso total de 400g.	UNIDADE	400	-	-
5	460235	Biscoito salgado. Especificação: biscoito, com 3 pacotes individuais, embalagem com 400g.	UNIDADE	600	R\$ 6,10	R\$ 3.660,00
6	617795	Biscoito, tipo rosquinha. Especificação: sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote de 400 gramas.	UNIDADE	600	-	-
7	463583	Café torrado e moído. Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Pacote com 250gramas	UNIDADE	2000	R\$ 7,20	R\$ 14.400,00
8	479080	Farinha de milho. Especificação: farinha de milho flocada natural. Pré- cozido. Embalagem com 500 gramas.	UNIDADE	800	R\$ 2,40	R\$ 1.920,00
9	459637	Leite em pó integral. Especificação: leite integral. Embalagem com 200g.	PACOTE	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 4719022025
Fls. nº 036
Ass. 2

10	446393	Margarina vegetal 500g especificação: margarina vegetal 60% lípido embalagem com 500g.	UNIDADE	100	-	-
11	305351	Refrigerante –especificação: bebida não alcoólica, não garrafa fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Sabores diversos embalagem e 2l.	UNIDADE	400	-	-
12	448219	Sal refinado iodado especificação: embalagem contendo 01 kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	KG	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00

VALOR TOTAL: R\$ 21.524,00 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

Esperantinópolis – MA, 23 de janeiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025

Marília Silva Santos
Chefe Do Departamento De Compras
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 4729022025
Fls. nº 037
Ass. 2

PESQUISA DE PREÇO

ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE PA- RAIBANO-MA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3007008/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E DEFESA CIVIL E A EMPRESA MARIA DAS CHAGAS LADEIRA LIMA RIBEIRO.

A Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.303.144/0001-30, com sede na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, CEP: 65.670-000 – Fone (99) 3554-1480 / 1112 – Paraibano-MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil, neste ato representada pela Sra. Edivânia Coelho Madeira de Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil, inscrita no CPF nº 907.973.373-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MARIA DAS CHAGAS LADEIRA LIMA RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.680.315/0001-39, Avenida Primeiro de Maio, 390, Centro, Paraibano/MA, Cep: 65.670-000, representada pela Sra. Maria Das Chagas Ladeira Lima Ribeiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 893.254.603-783, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 280524014/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento sob demanda de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil do Município de Paraibano/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
2	AÇUCAR CRISTAL Especificação: composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante	União	1000	PACOTE	R\$ 4,63	R\$ 4.630,00
3	ADOÇANTE FRASCO Especificação : Composição: água, edulcorantes artificiais: sacarose e acasula-me-k, espessante, carboximetil celulose, conservante benzo ato de sódio e acidulante ácido cítrico. não contem glúten, em frascos de 100ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Linea	200	FRASCO	R\$ 5,73	R\$ 1.146,00
4	ARROZ TIPO I Especificação : branco, tipo I, não parborizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente, tipo subgrupo polido, embalagem primária plástica de 1 kg, Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido) Selecionados	Tia Dora	2500	PACOTE	R\$ 7,38	R\$ 18.450,00

	eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas					
6	BISCOITO DOCE TIPO MARIA , Especificação : embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	Fortaleza	1000	PACOTE	R\$ 8,49	R\$ 8.490,00
7	BISCOITO TIPO MAISENA Especificação : Produzido a partir de matérias - primas são e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, redondo, classificação doce, enriquecido de vitaminas, 0% gordura trans, classificação doce, características adicionais sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 09 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Fortaleza	500	PACOTE	R\$ 7,26	R\$ 3.630,00
11	CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL Especificação : matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade, pacote com 100 gramas, na embalagem deverá conter número de lote, data de validade e quantidade do produto.	Sazón	200	PACOTE	R\$ 5,71	R\$ 1.142,00
13	CREMOGEMA Especificação : Amido de milho, para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro) condicionado em embalagem de papel resistente de 200 gramas.	Maizena	250	UNIDADE	R\$ 8,83	R\$ 2.207,50
16	FARINHA DE MANDIOCA Especificação : Fina, branca, torrada, tipo 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de plástico de 1 kg, não furados, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação de certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	Farinha Natural	500	QUILO	R\$ 12,28	R\$ 6.140,00
18	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especificação : com fermento, apresentação pó, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 150 dias, características adicionais ferro e ácido fólico tipo 1, pacote 1 Kg.	Dona Benta	200	PACOTE	R\$ 7,75	R\$ 1.550,00

19	FEIJÃO CARIOQUINHA Especificação : Feijão do tipo carloquinha, novo, tipo1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no Máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primaria saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.* AMOSTRA: 1 pacote de 1kg.	Kicaldo	1000	QUILO	R\$ 8,41	R\$ 8.410,00
21	FEIJÃO TIPO 1 VERDE Especificação : classe sempre verde, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas, embalados em sacos plásticos transparentes com peso liquido de 1kg, não furados, estufados, inviolados, livre de microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Camil	1000	PACOTE	R\$ 13,31	R\$ 13.310,00
22	GELATINA Especificação: Gelatina em pó, caixinha com 30g cada, em sabores variados. Prazo de validade mínimo de 6 meses contar da data da entrega do produto.	Royal	250	EMBALAGEM M	R\$ 5,59	R\$ 1.397,50
23	LEITE DESNATADO - EMBALAGEM 1L Especificação : Leite de vaca, sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	Itambé	750	LITRO	R\$ 7,14	R\$ 5.355,00
25	LEITE INTEGRAL LIQUIDO - EMBALAGEM 1L Especificação: Leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	Itambé	1000	LITRO	R\$ 7,69	R\$ 7.690,00
28	MACARRÃO TIPO SÊMOLA FORMATO RIGATONI (CORTADINHO) Especificação : pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do	Fortaleza	300	PACOTE	R\$ 5,75	R\$ 1.725,00

	lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.					
29	MAISENA Especificação : amido de milho, em que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Aplicação mingau, caixa com 500 gramas.	Maizena	300	UNIDADE	R\$ 10,46	R\$ 3.138,00
30	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL Especificação : com 60% de líquidos, embalagem potes de 500g, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante	Quero	500	UNIDADE	R\$ 12,76	R\$ 6.380,00
34	ÓLEO DE SOJA REFINADO Especificação : livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em latas ou garrafas contendo 900ml, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	Sinhá	2000	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
35	OVOS BRANCOS Especificação : ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. Cartela com 30 unidades.	Só Ovos	1000	EMBALAGEM	R\$ 24,84	R\$ 24.840,00
38	PEIXE EM CONSERVA TIPO PEIXE SARDINHA Especificação : inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo de validade de 24 meses a contar da data de entrega. Lata com 130 gramas.	Pescador	500	UNIDADE	R\$ 6,06	R\$ 3.030,00
39	POLPA DE ACEROLA Especificação : polpa de fruta congelada, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	Mirador	500	QUILO	R\$ 20,40	R\$ 10.200,00
40	POLPA DE CAJÁ Especificação : polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério	Mirador	500	QUILO	R\$ 21,95	R\$ 10.975,00

	da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.					
42	POLPA DE GOIABA Especificação : polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	Mirador	500	QUILO	R\$ 15,51	R\$ 7.755,00
43	SAL REFINADO , Especificação : iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem primária plástica de 1 quilo, inviolada não furada, livre de insetos umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, cloreto de sódio 98,5%.	Lebre	200	UNIDADE	R\$ 2,21	R\$ 442,00
44	SALSICHA , Especificação : origem carne bovina, tipo hot dog, congelada com no Máximo 20% p/p de lipídios, com aspectos característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Apresentando-se uniforme e padronizadas, pesando em media 40g, por unidade, validade mínima de 03 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto, pacote de 01 quilo. Característica adicional sem pimenta.	Perdigão	300	QUILO	R\$ 15,28	R\$ 4.584,00
45	SUCO Especificação : cítrico, antiemético fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Apresentação em pó, sabores variados, tipo artificial, pacote com 1 quilo.	Del Valle	100	PACOTE	R\$ 12,61	R\$ 1.261,00
46	TEMPERO APRESENTAÇÃO TABLETE Especificação : aplicação uso culinário, sabor carne, galinha, legumes, caixa com 12 Tabletes, 114 gramas cada tablete.	Maggi	150	CAIXA	R\$ 32,50	R\$ 4.875,00
47	VINAGRE Especificação : Vinagre branco fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% matéria-prima fermento acético de álcool e vinho branco, tipo agrim, aspecto físico líquido, frasco de 750 ml.	Minhoto	300	UNIDADE	R\$ 6,95	R\$ 2.085,00
50	AZEITE DE OLIVA Especificação: EXTRA VIRGEM, 200 ML	Gallo	150	UNID	R\$ 26,68	R\$ 4.002,00
51	AZEITONA COM CAROÇO Especificação: Em conserva, 100G	Hemmer	150	UNID	R\$ 9,31	R\$ 1.396,50
52	BATATA PALHA 500G	Amafil	100	UNID	R\$ 16,57	R\$ 1.657,00
53	CANELA EM PÓ - 100 G	Kitano	50	UNID	R\$ 5,41	R\$ 270,50
54	CARNE DE SOJA - 400 G	Sococo	250	UNID	R\$ 10,73	R\$ 2.682,50
58	KETCHUP 200 G	Maratá	50	UNID	R\$ 7,58	R\$ 379,00
59	LEITE CONDENSADO Especificação: Embalagem com 395 G	Moça	200	UNID	R\$ 7,84	R\$ 1.568,00

61	MILHO PARA PIPOCA Especificação: Tipo 1, embalagem com 500 G	Yoki	50	UNID	R\$ 6,62	R\$ 331,00
62	PIMENTA MOÍDA PREPARADA Especificação: Embalagem com 100 G	Kitano	50	PCT	R\$ 7,86	R\$ 393,00
64	FARINHA DE TRIGO E CEREAIS INTEGRAIS Especificação: ENRIQUECIDO, 400 G, FARINHA LÁCTEA	Rosa Branca	250	UNID	R\$ 21,43	R\$ 5.357,50
VALOR TOTAL						R\$ 198.875,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30/07/2024 a 31/12/2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 198.875,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/06/2024.

- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.A. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.B. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.C. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.D. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão

apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.A. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.B. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.B.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.A. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.B. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.C. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Processo nº 4719022025
Fls. nº 048
Ass. u

08 0016 2095 0000 122 MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
597 3.3.90.30.00 Material De Consumo

08 0016 2033 0000 122 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E DEFESA CIVIL
301 3.3.90.30.00 Material De Consumo

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.3. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

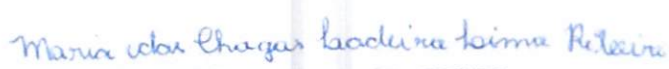
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Paraibano/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Paraibano/MA, 30 de julho de 2024


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO/MA
CNPJ 05.303.144/0001-30
Edivânia Coelho Madeira de Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil
CONTRATANTE


MARIA DAS CHAGAS LADEIRA LIMA RIBEIRO
CNPJ nº 08.680.315/0001-39
Maria das Chagas Ladeira Lima Ribeiro
Representante Legal
CONTRATADA



Processo nº 4719022025
Fls. nº 049
Ass. 2

ORDEM DE FORNECIMENTO

A/C: MARIA DAS CHAGAS LADEIRA LIMA RIBEIRO
CNPJ: 08.680.315/0001-39
At.: Sra. Maria Das Chagas Ladeira Lima Ribeiro
Proprietário
Endereço: Avenida Primeiro de Maio, 390, Centro, Paraibano/MA, Cep: 65.670-000

Ref.: Ordem de Fornecimento - Contrato nº 3007008/2024 - Pregão Eletrônico SRP nº 12/2024

Prezado(a) Sr(a),

Em referência ao Contrato nº 3007008/2024, firmado entre Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil e a empresa MARIA DAS CHAGAS LADEIRA LIMA RIBEIRO, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2024, para contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento sob demanda de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil do Município de Paraibano/MA, vimos por meio desta emitir a ORDEM DE FORNECIMENTO.

Dessa forma, fica estabelecido que o Fornecimento, objeto do referido contrato deverá ser iniciados a partir do dia 30 de julho de 2024, conforme estipulado no contrato e no edital da licitação.

Solicitamos que Vossa Senhoria confirme o recebimento desta Ordem de Fornecimento e, se necessário, envie quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais pertinentes ao cumprimento das obrigações contratuais por meio do e-mail cplparaibano.maranhao@gmail.com do Setor de Licitações e Contratos desta Prefeitura Municipal.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e a eficiência na execução do contrato, e contamos com a colaboração da empresa MARIA DAS CHAGAS LADEIRA LIMA RIBEIRO para o pleno cumprimento das obrigações assumidas.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Paraibano/MA, 30 de julho de 2024

Edivânia Coelho Madeira de Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil
Portaria nº 3001.1004-003/2021

DE ACORDO:

_____/_____/2024

Assinatura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3007001/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, CNPJ nº 05.303.144/0001-30 através da Secretaria Municipal de Administração Geral. **CONTRATADA:** MARIA CARLA DE SA MENDES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.593.163/0001-40. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 12/2024. **OBJETO:** contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento sob demanda de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral do Município de Paraibano/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04 0002 2007 0000 122 Manut. e Func. da Secretaria Mun.de Administração Geral 055 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 30/07/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2024. Paraibano - MA, 30 de julho de 2024. Milton Pereira de Sousa - Secretário Municipal de Administração Geral.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3007002/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, CNPJ nº 05.303.144/0001-30 através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** MARIA CARLA DE SA MENDES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.593.163/0001-40. **VALOR:** R\$ 126.750,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta reais). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 12/2024. **OBJETO:** contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento sob demanda de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paraibano/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12 0006 2014 0000 122 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRET. DE EDUCAÇÃO 114 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 30/07/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2024. Paraibano - MA, 30 de julho de 2024. Joselane Pereira Freitas de Souza – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3007003/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, CNPJ nº 05.303.144/0001-30 através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** MARIA CARLA DE SA MENDES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.593.163/0001-40. **VALOR:** R\$ 445.550,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 12/2024. **OBJETO:** contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento sob demanda de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paraibano/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10 0010 2028 0000 122 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 236 3.3.90.30.00 Material De Consumo 10 0102 2087 0000 302 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL 782 3.3.90.30.00 Material De Consumo 10 0961 2051 0000 301 Manutenção do Programa Saúde da Família 748 3.3.90.30.00 Material De Consumo 10 0010 2167 0000 301 MANUT. E FUNC. DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA 697 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 30/07/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2024. Paraibano - MA, 30 de julho de 2024. Sefora Freire Brito – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3007004/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, CNPJ nº 05.303.144/0001-30 através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil. **CONTRATADA:** MARIA CARLA DE SA MENDES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.593.163/0001-40. **VALOR:** R\$ 129.700,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos reais). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 12/2024. **OBJETO:** contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento sob demanda de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil do Município de Paraibano/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08 0016 2095 0000 122 MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 597 3.3.90.30.00 Material De Consumo 08 0016 2033 0000 122 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E DEFESA CIVIL 301 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 30/07/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2024. Paraibano - MA, 30 de julho de 2024. Edivânia Coelho Madeira de Sousa – Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3007005/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, CNPJ nº 05.303.144/0001-30 através da Secretaria Municipal de Administração Geral. **CONTRATADA:** MARIA DAS CHAGAS LADEIRA LIMA RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.680.315/0001-39. **VALOR:** R\$ 56.566,50 (cinquenta e seis mil e quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 12/2024. **OBJETO:** contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento sob demanda de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral do Município de Paraibano/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04 0002 2007 0000 122 Manut. e Func. da Secretaria Mun.de Administração Geral 055 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 30/07/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2024. Paraibano - MA, 30 de julho de 2024. Milton Pereira de Sousa - Secretário Municipal de Administração Geral.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3007006/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, CNPJ nº 05.303.144/0001-30 através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** MARIA DAS CHAGAS LADEIRA LIMA RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.680.315/0001-39. **VALOR:** R\$ 78.119,00 (setenta e oito mil e cento e dezenove reais). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 12/2024. **OBJETO:** contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento sob demanda de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paraibano/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12 0006 2014 0000 122 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRET. DE EDUCAÇÃO 114 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 30/07/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2024. Paraibano - MA, 30 de julho de 2024. Joselane Pereira Freitas de Souza – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3007007/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, CNPJ nº 05.303.144/0001-30 através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** MARIA DAS CHAGAS LADEIRA LIMA RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.680.315/0001-39. **VALOR:** R\$ 531.911,00 (quinhentos e trinta e um mil e novecentos e onze reais). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 12/2024. **OBJETO:** contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento sob demanda de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paraibano/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10 0010 2028 0000 122 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 236 3.3.90.30.00 Material De Consumo 10 0102 2087 0000 302 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL 782 3.3.90.30.00 Material De Consumo 10 0961 2051 0000 301 Manutenção do Programa Saúde da Família 748 3.3.90.30.00 Material De Consumo 10 0010 2167 0000 301 MANUT. E FUNC. DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA 697 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 30/07/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2024. Paraibano - MA, 30 de julho de 2024. Sefora Freire Brito – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3007008/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, CNPJ nº 05.303.144/0001-30 através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil. **CONTRATADA:** MARIA DAS CHAGAS LADEIRA LIMA RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.680.315/0001-39. **VALOR:** R\$ 198.875,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 12/2024. **OBJETO:** contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento sob demanda de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil do Município de Paraibano/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08 0016 2095 0000 122 MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 597 3.3.90.30.00 Material De Consumo 08 0016 2033 0000 122 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E DEFESA CIVIL 301 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 30/07/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2024. Paraibano - MA, 30 de julho de 2024. Edivânia Coelho Madeira de Sousa – Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 471902/2025
Fls. nº 051
Ass. 2

TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE PA- RAIBANO-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 4719022025
Fls. nº 052
Ass. 2

TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO-MA.

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	484189	Achocolatado em pó especificação: contem açúcar, cacau, extrato de malte, leite, lata com 400g.	UNIDADE	40	-	-
2	463988	Açúcar refinado. Especificação: açúcar cristal, composto de sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 kg. O prazo de validade deve ser mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	2000	-	-
3	258198	Adoçante dietético. Especificação: ingredientes- sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietico, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ml	UNIDADE	10	R\$ 5,73	R\$ 57,30
4	232236	Biscoito doce sem recheio. Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio. 3 pacotes individuais em cada embalagem, peso total de 400g.	UNIDADE	400	R\$ 8,49	R\$ 3.396,00
5	460235	Biscoito salgado. Especificação: biscoito, com 3 pacotes individuais, embalagem com 400g.	UNIDADE	600	-	-
6	617795	Biscoito, tipo rosquinha. Especificação: sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote de 400 gramas.	UNIDADE	600	-	-
7	463583	Café torrado e moído. Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Pacote com 250gramas	UNIDADE	2000	-	-
8	479080	Farinha de milho. Especificação: farinha de milho flocada natural. Pré – cozido. Embalagem com 500 gramas.	UNIDADE	800	-	-
9	459637	Leite em pó integral. Especificação: leite integral. Embalagem com 200g.	PACOTE	200	-	-
10	446393	Margarina vegetal 500g especificação: margarina vegetal 60% lipídeo embalagem com 500g	UNIDADE	100	R\$ 12,76	R\$ 1.276,00
11	305351	Refrigerante –especificação: bebida não alcoólica, não garrafa fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Sabores diversos embalagem e 2l.	UNIDADE	400	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 4719022025
Fls. nº 053
Ass. 2

12	448219	Sal refinado iodato especificação: embalagem contendo 01 kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	KG	20	R\$ 2,21	R\$ 44,20
----	--------	---	----	----	----------	-----------

VALOR TOTAL: R\$ 4.773,50 (QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Esperantinópolis, MA, 23 de janeiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025

Marília Silva Santos
Chefe Do Departamento De Compras
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 4719022025
Fls. nº 054
Ass. ✓

PESQUISA DE PREÇO ÓRGÃO III: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1103005/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA M. SANTANA LOPES.

A Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.303.565/0001-61, com sede na Rua da Matriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela, Secretária Municipal de Educação, Sra. Lílaim de Jesus dos Passos, inscrita no CNPF nº 778.931.403-30, doravante denominado CONTRATANTE, e a M. SANTANA LOPES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.091.457/0001-42, sediado(a) na Pc da Matriz, nº 02, Centro -Nova Iorque/MA, 65880-000, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por Miguel Santana Lopes, inscrito no CPF nº 482.814.413-72, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 260124005/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender os alunos da rede municipal de ensino de Nova Iorque/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO - Achocolatado em pó, pct. c/ 400g. A base de: açúcar, cacau, maltodextrina, complexo vitamínico, sal, leite em pó integral. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem inviolada com identificação nutricional e procedência do produto. PACOTE/400g.	MARATÁ	UND	4000	R\$ 5,21	R\$ 20.840,00
2	AÇÚCAR - Açúcar refinado de primeira qualidade, obtido de cana-de-açúcar, sem fermentação. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem inviolada com identificação nutricional e procedência do produto, pct. c/ 1 kg, fardo c/ 30 kg.	MANA	KG	4000	R\$ 4,54	R\$ 18.160,00
3	ALHO - Alho "cabeça", bulido inteiro, nacional de boa qualidade, firme, intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, isentos de parasitas ou larvas.	SÓ ALHO	KG	1000	R\$ 15,36	R\$ 15.360,00
4	AVEIA - Mistura para preparo de mingau enriquecida com vitaminas e minerais. Composta de Farinha de AVEIA, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante. Apresenta-se em pó solúvel e acondicionado em material que garanta as propriedades dos produtos. CAXINHA/200g.	QUAKER	UND	2000	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00
5	BISCOITO - Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionadas em pacotes polipropileno, atóxico hermeticamente vedado. A embalagem deve conter a identificação nutricional e procedência do produto. Embalados em pacotes 3 x 1 c/ 400 g, cx c/ 20 unid. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. PACOTE/3 em 01.	ESTRELA	PCT	12000	R\$ 5,06	R\$ 60.720,00
6	CANELA EM PÓ - O produto devera apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos coloração clara demais, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve esta intacta, prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. PACOTE/50g.	PACHÁ	PCT	200	R\$ 2,83	R\$ 566,00
7	COCO RALADO - Coco ralado de 1ª qualidade, desidratado, não adoçado. Em embalagens de 100g tendo uma parte transparente para visualização do produto. PACOTE/100g.	SOCOCO	PCT	1200	R\$ 4,30	R\$ 5.160,00
8	COLORAU - Corante em pó, homogêneo, obtidos de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moidos, de coloração vermelho intenso, com aspecto com cor, cheiro, e sabor próprio, isentos de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. PACOTE (1kg cada).	MARATÁ	PCT	1200	R\$ 5,85	R\$ 7.020,00

9	ERVILHA EM CONSERVA - Ervilha em conserva. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Embalagem sachê de 200g).	QUERO	UND	6000	R\$ 4,32	R\$ 25.920,00
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Leite em pó integral, embalados em pacotes c/ 400g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote data de validade, não inferior a 10 meses da data de entrega. PACOTE 400g.	CAMPONESA	PCT	2000	R\$ 9,47	R\$ 18.940,00
11	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Macarrão vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, parasitas, admitida umidade máxima de 13%, embaladas em pacotes plásticos transparentes c/ 500g, fardo c/ 10 pct. limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote data de validade, não inferior a 6 meses da data de entrega.	GOSTOSO	KG	3000	R\$ 4,54	R\$ 13.620,00
12	MILHO PARA CANJICA - Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos íntegros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Pct de 500 g.	SINHÁ	PCT	4000	R\$ 5,55	R\$ 22.200,00
13	MILHO VERDE - Milho Verde em conserva. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Embalagem sachê de 200 g).	PREDILECTA	UND	3000	R\$ 3,44	R\$ 10.320,00
14	MOLHO DE TOMATE - Extrato de tomate, simples concentrado, isento de peles e sementes. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Embalagem sachê de 340 g).	PREDILECTA	UND	3000	R\$ 4,95	R\$ 14.850,00
15	ÓLEO - Óleo de soja refinado, embalados em litros plásticos de 900 ml cada, acondicionados em cx c/ 20 unidades, limpa, sem amassados. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote data de validade, não inferior a 10 meses da data de entrega. UND 900ml.	SINHÁ	UND	6000	R\$ 7,00	R\$ 42.000,00
16	SAL - Sal refinado iodado, pacotes c/ 1 kg, embalagem plástica, transparente, resistente com data de fabricação prazo de validade de no mínimo 12 meses.	IMPERIAL	KG	1000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
17	ARROZ - Características: Parboilizado tipo 1. Características: longo, fino. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar íntacta, acondicionada em pacote de 1Kg, em polietileno transparente. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses	TIO NICO	KG	2000	R\$ 5,45	R\$ 10.900,00
18	FLOCÃO DE MILHO - Massa de milho tipo flocão 500g, pré cozido, 100% natural, sem sal, fardo com 20 pct.	NUTRIVITA	PCT	10000	R\$ 2,60	R\$ 26.000,00
TOTAL						R\$ 322.826,00

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO		UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
19	CARNE BOVINA - Picadinhos e acompanhamentos Carne bovina – tipo músculo, in natura, sem tempero e congelada, manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Deverá estar limpa, sem haver a necessidade de retirada de aparas. O produto deverá ser produzido dentro dos padrões estabelecidos pelo regulamento de inspeção industrial e sanitária de origem animal. Embalagem primária de 1 a 2 kg em material plástico de polietileno, atóxico e resistente, marca comercial, nome, descrição do produto e demais dizeres obrigatórios de rotulagem conforme a legislação em vigor. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem em congelamento.	FRIOBOM	KG	750	R\$ 27,99	R\$ 20.992,50
20	CARNE BOVINA MOÍDA - Carne bovina moída, in natura (acém) - sem tempero e congelada, manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, deverá estar limpa, sem haver a necessidade de retirada de aparas. O produto deverá ser produzido dentro dos padrões estabelecidos pelo regulamento de inspeção industrial e sanitária de origem animal. Embalagem primária de 1 a 2 kg em material plástico de polietileno, atóxico e resistente, marca comercial, nome,	FRIOBOM	KG	3000	R\$ 21,00	R\$ 63.000,00

	descrição do produto e demais dizeres obrigatórios de rotulagem conforme a legislação em vigor. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem em congelamento. Para compor sopas, refogados, arroz "Maria Isabel".					
21	FRANGO - Coxa e sobre coxa de frango congelada embalagem plástica transparente contendo 2 unidades de coxa e sobre coxa, produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. Obs: sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem.	FRIATO	KG	4000	R\$ 13,00	R\$ 52.000,00
22	OVOS - O produto deverá apresentar casca firme, registro em órgão competente, a embalagem deve permitir a aeração dos ovos, deve haver a identificação da granja de produção, endereço para contato com o produtor, data da postura, estar intacto, sem rachaduras, limpo e tamanho proporcionais entre si, com prazo de validade mínimo de 60 dias sob refrigeração a partir da data de entrega.	TANGARÁ	UND	20000	R\$ 0,70	R\$ 14.000,00
23	PÃO - Pão para cachorro quente, 50g, tamanho uniforme. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá ser enriquecida com ferro e ácido fólico. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega (por conta de dificuldade de acesso à zona rural, poderá ser feito na tarde do dia anterior para ser utilizado pela manhã) e não deve estar amassado. Embalagem plástica estéril e descartável contendo o número de pães por escola conforme cronograma fornecido pela coordenadoria de Alimentação Escolar.	MASSA FINA	KG	5000	R\$ 10,26	R\$ 51.300,00
TOTAL						R\$ 201.292,50
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO		UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Leite em pó integral, embalados em pacotes c/ 400g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote data de validade, não inferior a 10 meses da data de entrega. PACOTE 400g.	CAMPONESA	PCT	6000	R\$ 9,47	R\$ 56.820,00
25	CARNE BOVINA - Picadinhos e acompanhamentos Carne bovina - tipo músculo, in natura, sem tempero e congelada, manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Deverá estar limpa, sem haver a necessidade de retirada de aparas. O produto deverá ser produzido dentro dos padrões estabelecidos pelo regulamento de inspeção industrial e sanitária de origem animal. Embalagem primária de 1 a 2 kg em material plástico de polietileno, atóxico e resistente, marca comercial, nome, descrição do produto e demais dizeres obrigatórios de rotulagem conforme a legislação em vigor. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem em congelamento.	MEDEIROS	KG	2250	R\$ 26,40	R\$ 59.400,00
26	PÃO - Pão para cachorro quente, 50g, tamanho uniforme. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá ser enriquecida com ferro e ácido fólico. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega (por conta de dificuldade de acesso à zona rural, poderá ser feito na tarde do dia anterior para ser utilizado pela manhã) e não deve estar amassado. Embalagem plástica estéril e descartável contendo o número de pães por escola conforme cronograma fornecido pela coordenadoria de Alimentação Escolar.	MASSA FINA	KG	15000	R\$ 10,26	R\$ 153.900,00
TOTAL						R\$ 270.120,00
VALOR GLOBAL						R\$ 794.238,50

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

- 1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **11/03/2024 a 31/12/2024**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 794.238,50 (Setecentos e noventa e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/01/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.A. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.B. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.C. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.D. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.1.A. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.1.B. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.B.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.A. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.B. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.C. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12 361 0089 2018 0000 MANUT. DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE
188 3.3.90.30.00 Material De Consumo

12 361 0089 2018 0000 MANUT. DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE
189 3.3.90.30.00 Material De Consumo

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.3. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA— FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Nova Iorque/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Iorque/MA, 08 de março de 2024


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE/MA

CNPJ: 05.303.565/0001-61

Lílíam de Jesus dos Passos

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE


M. SANTANA LOPES
CNPJ nº 26.091.457/0001-42
Miguel Santana Lopes
Representante Legal
CONTRATADA

TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2024

NOVA IORQUE/MA

VOL. 08, Nº 1839 – PÁGINAS: 07

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2294

	provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Deverá estar limpa, sem haver a necessidade de retirada de aparas. O produto deverá ser produzido dentro dos padrões estabelecidos pelo regulamento de inspeção industrial e sanitária de origem animal. Embalagem primária de 1 a 2 kg em material plástico de polietileno, atóxico e resistente, marca comercial, nome, descrição do produto e demais dizeres obrigatórios de rotulagem conforme a legislação em vigor. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem em congelamento.					
26	PÃO - Pão para cachorro quente, 50g, tamanho uniforme. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá ser enriquecida com ferro e ácido fólico. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega (por conta de dificuldade de acesso à zona rural, poderá ser feito na tarde do dia anterior para ser utilizado pela manhã) e não deve estar amassado. Embalagem plástica estéril e descartável contendo o número de pães por escola conforme cronograma fornecido pela coordenadoria de Alimentação Escolar.	MASSA FINA	KG	15000	R\$ 10,26	R\$ 153.900,00
TOTAL						R\$ 270.120,00
VALOR GLOBAL						R\$ 794.238,50

Nova Iorque/MA, 08 de março de 2024. Lílaim de Jesus dos Passos - Secretária Municipal de Educação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0803003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-05/2024

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades do Município de Nova Iorque/MA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA.

FORNECEDOR REGISTRADO: F. REIS FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.758.851/0001-23, estabelecida na Av.: Bucar Neto, 851, Centro, Floriano – Piauí, neste ato representada pelo Sr. Emerson Oliveira Reis, inscrito no do CPF/MF nº 462.397.823-00.

VIGÊNCIA: 08/03/2024 a 08/03/2025.

PREÇOS REGISTRADOS:

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL: Especificação: Acondicionado em cilindros de alta pressão com a pureza de 99,5%.	Metro Cúbico	3.750	R\$ 46,50	R\$ 174.375,00
TOTAL					R\$ 174.375,00
EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL: Especificação: Acondicionado em cilindros de alta pressão com a pureza de 99,5%.	Metro Cúbico	1.250	R\$ 46,50	R\$ 58.125,00
TOTAL					R\$ 58.125,00
TOTAL					R\$ 232.500,00

Nova Iorque/MA, 08 de março de 2024. Ana Paula Franco de Castro Diniz - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1103005/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.303.565/0001-61. CONTRATADA: M. SANTANA LOPES, inscrita no CNPJ de nº 26.091.457/0001-42. VALOR: R\$ 794.238,50 (Setecentos e noventa e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 06/2024. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender os alunos da rede municipal de ensino de Nova Iorque/MA. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0089 2018 0000 MANUT. DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. VIGÊNCIA: 11/03/2024 a 31/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024. Nova Iorque/MA, 11 de março de 2024. Lílaim de Jesus dos Passos - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1103006/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.303.565/0001-61. CONTRATADA: F. REIS FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 02.758.851/0001-23. VALOR: R\$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 05/2024. OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades do Município de Nova Iorque/MA. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 10 302 0021 2041 0000 MANUT. ATIVIDADES DO HOSPITAL. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. VIGÊNCIA: 11/03/2024 a 31/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024. Nova Iorque/MA, 11 de março de 2024. Ana Paula Franco de Castro Diniz - Secretária Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 4713022025
Fls. nº 065
Ass. 2

TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO III: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 471902/2025
Fls. nº 066
Ass. 2

TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO III: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA.

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	484189	Achocolatado em pó especificação: contem açúcar, cacau, extrato de malte, leite, lata com 400g.	UNIDADE	40	R\$ 5,21	R\$ 208,40
2	463988	Açúcar refinado. Especificação: açúcar cristal, composto de sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 kg. O prazo de validade deve ser mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	2000	R\$ 4,54	R\$ 9.080,00
3	258198	Adoçante dietético. Especificação: ingredientes- sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo diético, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ml	UNIDADE	10	-	-
4	232236	Biscoito doce sem recheio. Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio. 3 pacotes individuais em cada embalagem, peso total de 400g.	UNIDADE	400	-	-
5	460235	Biscoito salgado. Especificação: biscoito, com 3 pacotes individuais, embalagem com 400g.	UNIDADE	600	R\$ 5,06	R\$ 3.036,00
6	617795	Biscoito, tipo rosquinha. Especificação: sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote de 400 gramas.	UNIDADE	600	-	-
7	463583	Café torrado e moído. Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Pacote com 250gramas	UNIDADE	2000	-	-
8	479080	Farinha de milho. Especificação: farinha de milho flocada natural. Pré- cozido. Embalagem com 500 gramas.	UNIDADE	800	-	-
9	459637	Leite em pó integral. Especificação: leite integral. Embalagem com 200g.	PACOTE	200	-	-
10	446393	Margarina vegetal 500g especificação: margarina vegetal 60% lipido embalagem com 500g.	UNIDADE	100	-	-
11	305351	Refrigerante -especificação: bebida não alcoólica, não garrafa fermenta-	UNIDADE	400	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 4719022025
Fls. nº 067
Ass. 2

		da, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Sabores diversos embalagem e 2l.				
12	448219	Sal refinado iodato especificação: embalagem contendo 01 kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	KG	20	R\$ 1,35	R\$ 27,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.351,40 (DOZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Esperantinópolis – MA, 23 de janeiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria N° 025/2025

Marília Silva Santos
Chefe Do Departamento De Compras
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria N° 025/2025

Telefone: 06.376.669/0001-69

Endereço: JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Processo nº 419022025
Fls. nº 068
Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

MAPA DO PREÇO MÉDIO

ÓRGÃO: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI -MA.

ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO-MA.

ÓRGÃO III: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA.

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ÓRGÃO I	ÓRGÃO II	ÓRGÃO III	V.TOTAL
1	484189	Achocolatado em pó especificação: contem açúcar, cacau, extrato de malte, leite, lata com 400g.	UNIDADE	40	-	-	R\$ 5,21	R\$ 5,21
2	463988	Açúcar refinado. Especificação: açúcar cristal, composto de sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 kg. O prazo de validade deve ser mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	2000	-	-	R\$ 4,54	R\$ 4,54
3	258198	Adoçante dietético. Especificação: ingredientes- sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietico, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ml	UNIDADE	10	-	R\$ 5,73	-	R\$ 5,73
4	232236	Biscoito doce sem recheio. Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio. 3 pacotes individuais em cada embalagem, peso total de 400g.	UNIDADE	400	-	R\$ 8,49	-	R\$ 8,49
5	460235	Biscoito salgado. Especificação: biscoito, com 3 pacotes individuais, embalagem com 400g.	UNIDADE	600	R\$ 6,10	-	R\$ 5,06	R\$ 5,58
6	617795	Biscoito, tipo rosquinha. Especificação: sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote de 400 gramas.	UNIDADE	600	-	-	-	-
7	463583	Café torrado e moído. Especificação: café, tipo torrado, apresentação moi-	UNIDADE	2000	R\$ 7,20	-	-	R\$ 7,20

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria N° 025/2025

06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Processo nº 471902/2025
Ass. nº 063



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

		do, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Pacote com 250gramas						
8	479080	Farinha de milho. Especificação: farinha de milho flocada natural. Pré-cozido. Embalagem com 500 gramas.	UNIDADE	800	R\$ 2,40	-	-	R\$ 2,40
9	459637	Leite em pó integral. Especificação: leite integral. Embalagem com 200g.	PACOTE	200	R\$ 7,60	-	-	R\$ 7,60
10	446393	Margarina vegetal 500g especificação: margarina vegetal 60% lipídeo embalagem com 500g.	UNIDADE	100	-	R\$ 12,76	-	R\$ 12,76
11	305351	Refrigerante –especificação: bebida não alcoólica, não garrafa fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Sabores diversos embalagem e 2l.	UNIDADE	400	-	-	-	-
12	448219	Sal refinado iodado especificação: embalagem contendo 01 kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	KG	20	R\$ 1,20	R\$ 2,21	R\$ 1,35	R\$ 1,53

Esperantinópolis - MA, 23 de janeiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025

Marília Silva Santos
Chefe Do Departamento De Compras
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 4719022025
Fls. nº 071
Ass. e

TABELA DO PREÇO FINAL

FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 4719022025
Fls. nº 072
Ass. 2

TABELA DO PREÇO FINAL
FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	484189	Achocolatado em pó especificação: contem açúcar, cacau, extrato de malte, leite, lata com 400g.	UNIDADE	40	R\$ 5,21	R\$ 208,40
2	463988	Açúcar refinado. Especificação: açúcar cristal, composto de sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 kg. O prazo de validade deve ser mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	2000	R\$ 4,54	R\$ 9.080,00
3	258198	Adoçante dietético. Especificação: ingredientes- sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo diético, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ml	UNIDADE	10	R\$ 5,73	R\$ 57,30
4	232236	Biscoito doce sem recheio. Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio. 3 pacotes individuais em cada embalagem, peso total de 400g.	UNIDADE	400	R\$ 8,49	R\$ 3.396,00
5	460235	Biscoito salgado. Especificação: biscoito, com 3 pacotes individuais, embalagem com 400g.	UNIDADE	600	R\$ 5,58	R\$ 3.348,00
6	617795	Biscoito, tipo rosquinha. Especificação: sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote de 400 gramas.	UNIDADE	600	-	-
7	463583	Café torrado e moído. Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Pacote com 250gramas	UNIDADE	2000	R\$ 7,20	R\$ 14.400,00
8	479080	Farinha de milho. Especificação: farinha de milho flocada natural. Pré- cozido. Embalagem com 500 gramas.	UNIDADE	800	R\$ 2,40	R\$ 1.920,00
9	459637	Leite em pó integral. Especificação: leite integral. Embalagem com 200g.	PACOTE	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
10	446393	Margarina vegetal 500g especificação: margarina vegetal 60% lipido embalagem com 500g.	UNIDADE	100	R\$12,76	R\$ 1.276,00
11	305351	Refrigerante -especificação: bebida não alcoólica, não garrafa fermenta-	UNIDADE	400	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 4719022025
Fls. nº 073
Ass. 2

		da, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Sabores diversos embalagem e 2l.				
12	448219	Sal refinado iodato especificação: embalagem contendo 01 kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	KG	20	R\$ 1,53	R\$ 30,60

VALOR TOTAL: R\$ 35.236,30 (TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Esperantinópolis, MA, 23 de janeiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria N° 025/2025

Marília Silva Santos
Chefe Do Departamento De Compras
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 4719022025
Fls. nº 074
Ass. 2

PESQUISA DE PESQUISA FONTE: PAINEL DE PREÇO

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 6,64	R\$ 6,74	R\$ 5,99

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra

LATA 400,00 G

484189

1206300500100202300009, 4599310500019202300013, 1801850690014202400013

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00100/2023

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de cestas básicas de alimentação e higiene aos beneficiários do serviço social do GAP-MN

Quantidade Ofertada: 460

Valor Proposto Unitário: R\$ 9,2

Valor Unitário do Item: R\$ 5,99

Código do CATMAT: 484189

Descrição do Item: ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM LEITE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LATA 400,00 G

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MARATA

Data do Resultado: 02/02/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA

CNPJ/CPF: 52955071000141

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS

Órgão: GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS

Órgão Superior: -

Processo nº 4719022025
Fls. nº 076
Ass. 2

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90014/2024

Número do Item: 00013

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para CPAM1 e subunidades

Quantidade Ofertada: 80

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6,74

Código do CATMAT: 484189

Descrição do Item: ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM LEITE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LATA 400,00 G

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: ITALAC

Data do Resultado: 13/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FACCHINI & VOLPI LTDA

CNPJ/CPF: 51948778000168

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 180185 - ESP-COMANDO DE POLICIAME.ÁREA METROPOLITANA 1

Órgão: ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2023

Número do Item: 00013

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objetivo a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e bandeiras oficiais), com a finalidade de garantir o bom atendimento das atividades administrativas da Defensoria Pública do Estado do Acre e suas Unidades, conforme especificações e condições previstas neste edital.

Quantidade Ofertada: 120

Valor Proposto Unitário: R\$ 25

Valor Unitário do Item: R\$ 7,2

Código do CATMAT: 484189

Descrição do Item: ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM LEITE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LATA 400,00 G

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: NESCAU

Data do Resultado: 15/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACRE IMPORT COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 40096477000137

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 459931 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO ACRE

Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO ACRE

Órgão Superior: -



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



Processo nº 4719022025
Fls. nº 078
Ass. 2

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 6,09	R\$ 6,09	R\$ 6,09

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra
EMBALAGEM 1\,00 KG 463988 1600140690002202400006

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2024

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o comando da 12ª Região Militar.

Quantidade Ofertada: 44.091

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6,09

Código do CATMAT: 463988

Descrição do Item: AÇÚCAR, TIPO:CRISTAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 1,00 KG

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: AGRICULTURA FAMILIAR

Data do Resultado: 12/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR

CNPJ/CPF: 14968310000109

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 8,65	R\$ 8,65	R\$ 6,99

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra

FRASCO 100\,00 ML 258198

1803760690003202400005, 2570240590006202400070

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90006/2024

Número do Item: 00070

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios Aquisição de Gêneros Alimentícios
Quantitativos Secos (QS) hortifrutigranjeiros e frigorificados

Quantidade Ofertada: 48

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6,99

Código do CATMAT: 258198

Descrição do Item: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, PRAZO VALIDADE:5 ANOS, TIPO:DIETÉTICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: FRASCO 100,00 ML

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LÍQUIDO

Data do Resultado: 20/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NEIDIRENE SILVA DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 23876953000113

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257024 - DIST. SANTI. ESP.INDIGENA ALTO RIO NEGRO

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2024

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação.

Quantidade Ofertada: 350

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 10,3

Código do CATMAT: 258198

Descrição do Item: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, PRAZO VALIDADE:5 ANOS, TIPO:DIETÉTICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: FRASCO 100,00 ML

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: ZERO CAL

Data do Resultado: 06/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ARISTIDES VINICIUS MOREIRA DE FARIAS LTDA

CNPJ/CPF: 35500849000109

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 180376 - ESP-DIVISAO DE SUPRIMENTOS

Órgão: ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

Órgão Superior: -



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



Processo nº 4729022025
Fls. nº 081
Ass. _____

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 7,30	R\$ 6,90	R\$ 6,29

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra

PACOTE 400\,00 G 232236

9898370590001202400012, 9898370590002202400008, 2611010590025202400003,
4530790590048202400041, 4567820590006202400005, 9805430590017202400012

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90048/2024

Número do Item: 00041

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Gêneros alimentícios, para atender a demanda da 3ª Cia do 16º Batalhão de Polícia Militar no Município de Pitanga PR, incluindo suas Subunidades (3ª Companhia, Pelotões e Destacamentos).

Quantidade Ofertada: 215

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6,29

Código do CATMAT: 232236

Descrição do Item: BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR:MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, TIPO:MARIA, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE:1 ANO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PACOTE 400,00 G

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PICININI

Data do Resultado: 04/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: IDEAL LICITACOES LTDA

CNPJ/CPF: 53569690000160

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-PR

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-PR

Órgão Superior: -

Processo nº 4729022025
Fls. nº 082
Ass. 2

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2024

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a Rede Municipal de Ensino da Zona Rural, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 54

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6,9

Código do CATMAT: 232236

Descrição do Item: BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR:MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, TIPO:MARIA, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE:1 ANO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PACOTE 400,00 G

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: ESTRELA

Data do Resultado: 08/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SIMONE MELO PINHEIRO

CNPJ/CPF: 10984143000139

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 989837 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM

Órgão: ESTADO DO AMAZONAS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90017/2024

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de `Preços para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.

Quantidade Ofertada: 300

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 8,72

Código do CATMAT: 232236

Descrição do Item: BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR:MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, TIPO:MARIA, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE:1 ANO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PACOTE 400,00 G

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: HILEIA

Data do Resultado: 20/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A N DOS SANTOS LTDA

CNPJ/CPF: 28627186000122

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980543 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA

Órgão Superior: -



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



Processo nº 47190220
Fls. nº 084
Ass. 9

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 5,28	R\$ 4,78	R\$ 4,50

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra

PACOTE 400,00 G 617795 9279960590181202400002, 9812230590012202400018, 9800050590026202400040, 1581480690041202400005

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90012/2024

Número do Item: 00018

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Urucui/PI, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 1.440

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4,5

Código do CATMAT: 617795

Descrição do Item: BISCOITO, SABOR:COCO, TIPO:ROSQUINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REDONDAS, TRANÇADAS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PACOTE 400,00 G

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MABEL

Data do Resultado: 02/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: KELSON OLIVEIRA COSTA URUCUI LTDA

CNPJ/CPF: 21590630000133

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI - PI

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI - PI

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90026/2024

Número do Item: 00040

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender a demanda do município de Ji-Paraná.

Quantidade Ofertada: 6.580

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4,55

Código do CATMAT: 617795

Descrição do Item: BISCOITO, SABOR:COCO, TIPO:ROSQUINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REDONDAS, TRANÇADAS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PACOTE 400,00 G

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BELMA

Data do Resultado: 05/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 51713456000130

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90181/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios tipo (açúcar, biscoito doce, biscoito salgado e café), destinados a suprir as demandas da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER e suas unidades em Rio Branco, conforme quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 500

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5

Código do CATMAT: 617795

Descrição do Item: BISCOITO, SABOR:COCO, TIPO:ROSQUINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REDONDAS, TRANÇADAS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PACOTE 400,00 G

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 400G

Data do Resultado: 11/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: D L RAMOS

CNPJ/CPF: 05146814000152

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927996 - SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Órgão: ESTADO DO ACRE

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90041/2024

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7,05

Código do CATMAT: 617795

Descrição do Item: BISCOITO, SABOR:COCO, TIPO:ROSQUINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REDONDAS, TRANÇADAS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PACOTE 400,00 G

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: BELMA

Data do Resultado: 11/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 57.199.615 JEFFERSON IAN BESSA COSTA

CNPJ/CPF: 57199615000106

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA

Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 9,22	R\$ 8,50	R\$ 7,89

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra

PACOTE 250,00 G 463583 1583660500011202300091, 1583660500011202300167, 1930080600014202300001, 1583680500008202300013

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2023

Número do Item: 00013

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para os campi do Núcleo Metropolitano do IFRN.

Quantidade Ofertada: 150

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7,89

Código do CATMAT: 463583

Descrição do Item: CAFÊ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PACOTE 250,00 G

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MARATÁ

Data do Resultado: 02/04/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J DE MOURA VALE

CNPJ/CPF: 11205406000127

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2023

Número do Item: 00091

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para os campi do Núcleo Seridó do IFRN.

Quantidade Ofertada: 400

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 8,5

Código do CATMAT: 463583

Descrição do Item: CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PACOTE 250,00 G

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: NACIONAL

Data do Resultado: 04/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 49572307000156

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2023

Número do Item: 00167

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para os campi do Núcleo Seridó do IFRN.

Quantidade Ofertada: 420

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 8,5

Código do CATMAT: 463583

Descrição do Item: CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PACOTE 250,00 G

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: NACIONAL

Data do Resultado: 04/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 49572307000156

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE

Órgão Superior: -

Processo nº 4719022025
Fls. nº 091
Ass. 2

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de Material de Limpeza e Copa e Cozinha, para atender as necessidades da CEST-SE

Quantidade Ofertada: 150

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 12

Código do CATMAT: 463583

Descrição do Item: CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PACOTE 250,00 G

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: MELITA

Data do Resultado: 27/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: W.C.S. COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E DE LIMPEZA LTDA

CNPJ/CPF: 02081582000103

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 193008 - DNOCS 4 DERUR - ARACAJU - SE

Órgão: DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 5,42	R\$ 5,38	R\$ 5,375

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra
PACOTE 500,00 G 279262 8 of 2091978

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023

Número do Item: 00042

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar (merenda escolar) destinados aos alunos da Rede de ensino municipal, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), referente a alimentação básica do município para o exercício do ano letivo de 2023.

Quantidade Ofertada: 4.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 6,8

Valor Unitário do Item: R\$ 5,375

Código do CATMAT: 279262

Descrição do Item: MILHO, TIPO:GRÃO, APLICAÇÃO:MUNGUNZÁ (CANJICA)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PACOTE 500,00 G

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: BONOMILHO

Data do Resultado: 11/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: G DE A LINHARES

CNPJ/CPF: 25011360000110

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980717 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023

Número do Item: 00041

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar (merenda escolar) destinados aos alunos da Rede de ensino municipal, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), referente a alimentação básica do município para o exercício do ano letivo de 2023.

Quantidade Ofertada: 4.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 6,73

Valor Unitário do Item: R\$ 5,38

Código do CATMAT: 279262

Descrição do Item: MILHO, TIPO:GRÃO, APLICAÇÃO:MUNGUNZÁ (CANJICA)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PACOTE 500,00 G

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: SANREI

Data do Resultado: 11/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 23659394000190

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980717 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

Processo nº 4719022025
Fls. nº 034
Ass. 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90006/2024

Número do Item: 00096

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Ibirapitanga.

Quantidade Ofertada: 4.390

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5,5

Código do CATMAT: 279262

Descrição do Item: MILHO, TIPO:GRÃO, APLICAÇÃO:MUNGUNZÁ (CANJICA)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PACOTE 500,00 G

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SINHÁ

Data do Resultado: 19/04/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AFONSO ROSA LADEIRA NETO LTDA

CNPJ/CPF: 17554398000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983555 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - BA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - BA

Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 8,24	R\$ 8,24	R\$ 7,73

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra

POTE 500,00 G 446393 9302200590013202400003, 9899790590006202400142, 9263470590002202400010, 1350080690017202400007, 7440300590001202400157, 7600000690088202400005

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90017/2024

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado, para atender o Acordo Coletivo 2023/2024 e demandas da Sede e Campos Experimentais da Embrapa Amapá

Quantidade Ofertada: 120

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7,73

Código do CATMAT: 446393

Descrição do Item: MANTEIGA, TIPO:PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO:COM SAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: POTE 500,00 G

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: DELINE

Data do Resultado: 23/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A C DA S PINTO

CNPJ/CPF: 27279291000155

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135008 - EMBRAPA AMAPA/MACAPA/AP

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2024

Número do Item: 00157

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Gêneros alimentícios

Quantidade Ofertada: 900

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 8,74

Código do CATMAT: 446393

Descrição do Item: MANTEIGA, TIPO:PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO:COM SAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: POTE 500,00 G

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MARGARINA EMBALAGEM

Data do Resultado: 24/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J MONTEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 31889348000105

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 744030 - CENTRO MISSEIS E AR.SUBMAR.ALM.LUIZ A.P.NEVES

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra
GARRAFA 2,00 L 305351 7893300600169202300002

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00169/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Aquisição de generos alimentícios

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 10

Código do CATMAT: 305351

Descrição do Item: REFRIGERANTE, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:VARIADO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: GARRAFA 2,00 L

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: SM

Data do Resultado: 08/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 52.984.805 ANTONIO LUCAS OLIVEIRA FARDIM

CNPJ/CPF: 52984805000110

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 789330 - CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANÁ

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 6,54	R\$ 6,54	R\$ 6,20

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra

EMBALAGEM 200,00 G 459637 9838470590022202400005, 1584090500001202300024

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90022/2024

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Itens de cestas básicas, para distribuição gratuita no (PERÍODO DO SÃO JOÃO), conforme Lei Municipal nº 646, de 17 de março de 2021, para famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social do Município de Salinas da Margarida.

Quantidade Ofertada: 4.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6,2

Código do CATMAT: 459637

Descrição do Item: LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:NÃO INSTANTÂNEO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 200,00 G

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: BIG LEITE

Data do Resultado: 12/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MERCADAO SUPERMERCADO LTDA

CNPJ/CPF: 20248374000138

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983847 - PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA

Órgão: PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA

Órgão Superior: PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA

Processo nº 4719022025
Fls. nº 099
Ass. l

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023

Número do Item: 00024

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios por meio de PREGÃO/SRP, visando à continuidade das políticas públicas para o fornecimento de refeições aos estudantes do IFBA - Campus Vitória da Conquista, os quais sejam titulares de direito dos Programas Institucionais de Alimentação Escolar (PNAE e Auxílio Alimentação do PAAE)

Quantidade Ofertada: 600

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6,88

Código do CATMAT: 459637

Descrição do Item: LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:NÃO INSTANTÂNEO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 200,00 G

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BETANIA

Data do Resultado: 31/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BAHIA CESTAS LTDA

CNPJ/CPF: 05788360000113

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158409 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS V.CONQUISTA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA

Órgão Superior: -

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 2,71

R\$ 2,76

R\$ 2,50

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra

EMBALAGEM 500\,00 G 479080

26 of 2091978

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2024

Número do Item: 00069

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual Contratação para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não-perecíveis.

Quantidade Ofertada: 12.156

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,5

Código do CATMAT: 479080

Descrição do Item: FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO, TIPO:FLOCADA, APRESENTAÇÃO:PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NÃO TRANSGÊNICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 500,00 G

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: DONA CLARA

Data do Resultado: 13/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONSERV DA AMAZONIA LTDA

CNPJ/CPF: 03402374000121

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 936001 - GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Órgão: ERR - GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Processo nº 4519022025
Fls. nº 101
Ass. 2

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90034/2024

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da secretaria de desenvolvimento social.

Quantidade Ofertada: 12.400

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,73

Código do CATMAT: 479080

Descrição do Item: FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO, TIPO:FLOCADA, APRESENTAÇÃO:PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NÃO TRANSGÊNICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 500,00 G

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PCT

Data do Resultado: 23/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 40690577000197

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00039/2023

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço, para futura e eventual a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender a rede municipal de ensino do município de Uiramutã/RR, conforme descrição dos produtos especificados no anexo I do termo de referência.

Quantidade Ofertada: 9.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 5,0653

Valor Unitário do Item: R\$ 2,8

Código do CATMAT: 479080

Descrição do Item: FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO, TIPO:FLOCADA, APRESENTAÇÃO:PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NÃO TRANSGÊNICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 500,00 G

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: XODOMILHO

Data do Resultado: 20/02/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAGALHAES E ANDRADE LTDA

CNPJ/CPF: 05327103000184

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980038 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - RR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - RR

Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1,53	R\$ 1,53	R\$ 1,45

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra

PACOTE 1\,00 KG 448219 3802580590009202400034, 9280410500004202300005

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90009/2024

Número do Item: 00034

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo Estocável para o período de setembro a dezembro de 2024.

Quantidade Ofertada: 1.200

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,45

Código do CATMAT: 448219

Descrição do Item: SAL, TIPO:REFINADO, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA, ADITIVOS:IODATO DE POTÁSSIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:50% CLORETO DE POTÁSSIO, 50% CLORETO DE SÓDIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PACOTE 1,00 KG

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: UNIAO MARANATA GARCA

Data do Resultado: 29/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MATHEUS SAGRADO BOGAZ LTDA

CNPJ/CPF: 32387462000108

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 380258 - ESP-CTO. DE DETENCAO PROVISORIA DE CERQ. CESA

Órgão: ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e aquisição de vestuários de enxoval de bebê ambos para Distribuição Gratuita (kit de enxoval de bebê) e (cesta básica), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus programas sociais, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Quantidade Ofertada: 1.200

Valor Proposto Unitário: R\$ 3

Valor Unitário do Item: R\$ 1,6

Código do CATMAT: 448219

Descrição do Item: SAL, TIPO:REFINADO, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA, ADITIVOS:IODATO DE POTÁSSIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:50% CLORETO DE POTÁSSIO, 50% CLORETO DE SÓDIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PACOTE 1,00 KG

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PURO SAL

Data do Resultado: 14/02/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: L F M ALBUQUERQUE

CNPJ/CPF: 48129959000158

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928041 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE COLINAS DO TO

Órgão: FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE COLINAS DO TO

Órgão Superior: -



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 4129022025
Fls. nº 105
Ass. 2

TABELA DE PESQUISA FONTE: PAINEL DE PREÇO



TABELA DE PREÇOS
FONTE: PAINEL DE PREÇOS

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	484189	Achocolatado em pó especificação: contem açúcar, cacau, extrato de malte, leite, lata com 400g.	UNIDADE	40	R\$ 6,74	R\$ 269,60
2	463988	Açúcar refinado. Especificação: açúcar cristal, composto de sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 kg. O prazo de validade deve ser mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	2000	R\$ 6,09	R\$ 12.180,00
3	258198	Adoçante dietético. Especificação: ingredientes- sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietico, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ml	UNIDADE	10	R\$ 8,65	R\$ 86,50
4	232236	Biscoito doce sem recheio. Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio. 3 pacotes individuais em cada embalagem, peso total de 400g.	UNIDADE	400	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
5	460235	Biscoito salgado. Especificação: biscoito, com 3 pacotes individuais, embalagem com 400g.	UNIDADE	600	R\$ 5,28	R\$ 3.168,00
6	617795	Biscoito, tipo rosquinha. Especificação: sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote de 400 gramas.	UNIDADE	600	R\$ 7,78	R\$ 4.668,00
7	463583	Café torrado e moído. Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Pacote com 250gramas	UNIDADE	2000	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00
8	479080	Farinha de milho. Especificação: farinha de milho flocada natural. Pré-cozido. Embalagem com 500 gramas.	UNIDADE	800	R\$ 2,76	R\$ 2.208,00
9	459637	Leite em pó integral. Especificação: leite integral. Embalagem com 200g.	PACOTE	200	R\$ 6,54	R\$ 1.308,00
10	446393	Margarina vegetal 500g especificação: margarina vegetal 60% lipido embalagem com 500g.	UNIDADE	100	R\$ 8,24	R\$ 824,00
11	305351	Refrigerante –especificação: bebida não alcoólica, não garrafa fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Sabores diversos embalagem e 2l.	UNIDADE	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
12	448219	Sal refinado iodato especificação:	KG	20	R\$ 1,53	R\$ 30,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 471902/2025
Fls. nº 107
Ass. 2

		embalagem contendo 01 kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.				
--	--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 48.502,70 (QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Esperantinópolis – MA, 28 de janeiro de 2025.

Marilia Silva Santos
Chefe Do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025

Marilia Silva Santos
Chefe Do Departamento De Compras
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Marilja Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras

Portaria N° 025/2025

Telefone: 06.376.669/0001-69

RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Processo n° 4139022015
Fls. n° 108
Ass. 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

MAPA DO PREÇO MÉDIO

FONTE I: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

FONTE II: PAINEL DE PREÇOS

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	FONTE I	FONTE II	V.TOTAL
1	484189	Achocolatado em pó especificação: contem açúcar, cacau, extrato de malte, leite, lata com 400g.	UNIDADE	40	R\$ 5,21	R\$ 6,74	R\$ 5,97
2	463988	Açúcar refinado. Especificação: açúcar cristal, composto de sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 kg. O prazo de validade deve ser mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	2000	R\$ 4,54	R\$ 6,09	R\$ 5,31
3	258198	Adoçante dietético. Especificação: ingredientes- sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietico, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ml	UNIDADE	10	R\$ 5,73	R\$ 8,65	R\$ 7,17
4	232236	Biscoito doce sem recheio. Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio. 3 pacotes individuais em cada embalagem, peso total de 400g.	UNIDADE	400	R\$ 8,49	R\$ 6,90	R\$ 7,69
5	460235	Biscoito salgado. Especificação: biscoito, com 3 pacotes individuais, embalagem com 400g.	UNIDADE	600	R\$ 5,58	R\$ 5,28	R\$ 5,43
6	617795	Biscoito, tipo rosquinha. Especificação: sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote de 400 gramas.	UNIDADE	600	-	R\$ 7,78	R\$ 7,78
7	463583	Café torrado e moído. Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Pacote com 250gramas	UNIDADE	2000	R\$ 7,20	R\$ 8,50	R\$ 7,85
8	479080	Farinha de milho. Especificação: farinha de milho flocada natural. Pré- cozido. Embalagem com 500 gramas.	UNIDADE	800	R\$ 2,40	R\$ 2,76	R\$ 2,58
9	459637	Leite em pó integral. Especificação: leite integral. Embalagem com 200g.	PACOTE	200	R\$ 7,60	R\$ 6,54	R\$ 7,07

Processo nº 41902/2025
Fls. nº 108
Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

10	446393	Margarina vegetal 500g especificação: margarina vegetal 60% líquido embalagem com 500g.	UNIDADE	100	R\$ 12,76	R\$ 8,24	R\$ 10,50
11	305351	Refrigerante –especificação: bebida não alcoólica, não garrafa fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Sabores diversos embalagem e 2l.	UNIDADE	400	-	R\$ 10,00	R\$ 10,00
12	448219	Sal refinado iodado especificação: embalagem contendo 01 kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	KG	20	R\$ 1,53	R\$ 1,53	R\$ 1,53

Esperantinópolis – MA, 29 de janeiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025

Marília Silva Santos
Chefe Do Departamento De Compras
Portaria: 025/2025

Processo nº 419022025
Fls. nº 110
Ass. 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 4719022025
Fls. nº 331
Ass. 2

TABELA DE PREÇO FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 4119022026
Fls. nº 112
Ass. 2

TABELA DE PREÇO FINAL

ITE M	CÓD. CAT- MAT	DESCRIÇÃO	UNIDA- DE	QUAN T.	V.UNITARI O	V.TOTA L
1	484189	Achocolatado em pó especificação: contem açúcar, cacau, extrato de malte, leite, lata com 400g.	UNIDA- DE	40	R\$ 5,97	R\$ 238,80
2	463988	Açúcar refinado. Especificação: açúcar cristal, composto de sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 kg. O prazo de validade deve ser mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	2000	R\$ 5,31	R\$ 10.620,00
3	258198	Adoçante dietético. Especificação: ingredientes- sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietico, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ml	UNIDA- DE	10	R\$ 7,17	R\$ 71,70
4	232236	Biscoito doce sem recheio. Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio. 3 pacotes individuais em cada embalagem, peso total de 400g.	UNIDA- DE	400	R\$ 7,69	R\$ 3.076,00
5	460235	Biscoito salgado. Especificação: biscoito, com 3 pacotes individuais, embalagem com 400g.	UNIDA- DE	600	R\$ 5,43	R\$ 3.258,00
6	617795	Biscoito, tipo rosquinha. Especificação: sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote de 400 gramas.	UNIDA- DE	600	R\$ 7,78	R\$ 4.668,00
7	463583	Café torrado e moído. Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Pacote com 250gramas	UNIDA- DE	2000	R\$ 7,85	R\$ 15.700,00
8	479080	Farinha de milho. Especificação: farinha de milho flocada natural. Pré- cozido. Embalagem com 500 gramas.	UNIDA- DE	800	R\$ 2,58	R\$ 2.064,00
9	459637	Leite em pó integral. Especificação: leite integral. Embalagem com 200g.	PACOTE	200	R\$ 7,07	R\$ 1.414,00
10	446393	Margarinavegetal500gespecificação: margarina vegetal 60% lipido embalagem	UNIDA- DE	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 4719022020
Fls. nº 113
Ass. 2

		com 500g.				
11	305351	Refrigerante –especificação: bebida não alcoólica, não garrafa fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Sabores diversos embalagem e 2l.	UNIDA-DE	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
12	448219	Sal refinado iodato especificação: embalagem contendo 01 kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	KG	20	R\$ 1,53	R\$ 30,60

VALOR GERAL: R\$ 46.191,10(QUARENTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

Esperantinópolis – MA, 29 de janeiro de 2025.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria N° 025/2025

Marilia Silva Santos
Chefe Do Departamento De Compras
Portaria: 025/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.936.794/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 4719022025
Fls. nº 114
Ass. 2

Esperantinópolis - MA, 30 de janeiro de 2025.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA. Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo nº 471902/2025.

Atenciosamente,

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

CNPJ: 06.376.669/0001-69
Rua Jefferson Moreira, s/n - Centro, CEP: 65.750- 000

Esperantinópolis – Maranhão
Processo nº 4718022025
Fls. nº 225
Ass. l

SETOR DE CONTABILIDADE

A

Sra. Écia Lima Carneiro

Secretária Municipal de Assistência Social.

Nesta,

Senhora Secretária,

Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, está devidamente previsto no orçamento anual do exercício financeiro 2025 desta Prefeitura Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

FMAS

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 31 de janeiro de 2025.

Larissa Caroline Pantoja Lucena
CRC-MA: 012183/O-2
Contadora do Município
Portaria: 024/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 4719022025
Fls. nº 126
Ass. 2

PORTARIA Nº 024/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Processo nº 4713022025
Fls. 127
Ass. 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 024/2025

PORTARIA Nº 024/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.936.794/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
Processo nº 02/2025
UNIDOS PELA DESENVOLVIMENTO
Ass. _____

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente à contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA. possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Esperantinópolis - MA, 05 de fevereiro de 2025.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.936.794/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 0409022025
Fls. nº 122
Ass.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Écia Lima Carneiro**, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

FMAS

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 46.191,10 (quarenta e seis mil cento e noventa e um reais e dez centavos).

Esperantinópolis - MA, 05 de fevereiro de 2025.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025



TERMO DE REFERÊNCIA Especificações Técnicas Mínimas

O processo de dispensa de licitação fundamenta-se: no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	484189	Achocolatado em pó especificação: contem açúcar, cacau, extrato de malte, leite, lata com 400g.	UNIDADE	40	5,97	238,80
2	463988	Açúcar refinado. Especificação: açúcar cristal, composto de sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 kg. O prazo de validade deve ser mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	2000	5,31	10.620,00
3	258198	Adoçante dietético. Especificação: ingredientes- sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo diético, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ml	UNIDADE	10	7,17	71,70
4	232236	Biscoito doce sem recheio. Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio. 3 pacotes individuais em cada embalagem, peso total de 400g.	UNIDADE	400	7,69	3.076,00
5	460235	Biscoito salgado. Especificação: biscoito, com 3 pacotes individuais, embalagem com 400g.	UNIDADE	600	5,43	3.258,00
6	617795	Biscoito, tipo rosquinha. Especificação: sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote de 400 gramas.	UNIDADE	600	7,78	4.668,00
7	463583	Café torrado e moído. Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Pacote com 250gramas	UNIDADE	2000	7,85	15.700,00
8	479080	Farinha de milho. Especificação: farinha de milho flocada natural. Pré- cozido. Embalagem com 500 gramas.	UNIDADE	800	2,58	2.064,00
9	459637	Leite em pó integral. Especificação: leite integral. Embalagem com 200g.	PACOTE	200	7,07	1.414,00
10	446393	Margarina vegetal 500g especificação: margarina vegetal 60% lípido embalagem com 500g.	UNIDADE	100	10,50	1.050,00
11	305351	Refrigerante –especificação: bebida não alcoólica, não garrafa fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Sabores diversos embalagem e 2l.	UNIDADE	400	10,00	4.000,00
12	448219	Sal refinado iodado especificação: embalagem contendo 01 kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	KG	20	1,53	30,60

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 004/2024, de 05 de março de 2024.



- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação tem por finalidade suprir demanda operacional, no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 2.2. A aquisição justifica-se pela necessidade em dar continuidade no atendimento dos serviços na Secretaria de Assistência Social, e todas suas unidades vinculadas, onde possui um atendimento na região urbana e rural, aos usuários dos serviços e programas sócio assistenciais, onde assistentes sociais, psicólogo(a)s, educadores sociais, e toda equipe, que realizam o atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, bem como para atendimento eventos, ações, encontros, reuniões e projetos em andamento e/ou que ocorrerão no decorrer da contratação pela Administração.
- 2.3. A Secretaria de Assistência Social tem o papel crucial de atender às necessidades básicas da população em situação de vulnerabilidade.
- 2.4. Empresas especializadas em gêneros alimentícios têm a capacidade de fornecer produtos de qualidade, seguros e dentro das normas sanitárias, garantindo a saúde e bem-estar dos beneficiários.
- 2.5. A contratação de uma empresa permite uma gestão mais eficiente dos recursos, facilitando a logística e o abastecimento contínuo dos estoques da Secretaria, evitando faltas e desperdícios.
- 2.6. Os gêneros alimentícios são essenciais para programas e projetos sociais, que visam melhorar a qualidade de vida das pessoas atendidas.
- 2.7. A contratação de uma empresa pode garantir melhor custo-benefício, com preços mais competitivos e condições de pagamento favoráveis, resultando em economia para os cofres públicos.
- 2.8. Esses pontos reforçam a necessidade de contratar uma empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, visando sempre atender às necessidades da população e garantir o bom funcionamento das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme contratações realizadas anteriormente pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Condição de Entrega

5.1. Os itens deverão estar de acordo com as especificações da proposta de preço apresentada.

5.2. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos itens no ato da entrega reservando-se o responsável pelo recebimento o direito de não receber, caso não se encontre em condições satisfatórias.

Local de entrega dos produtos

5.4. Os itens deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria solicitante, constante na ordem de compra, no Município de Esperantinópolis/MA.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Da garantia

5.5. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na lei no 8.078, de 11/09/1990 – código de defesa do consumidor - e alterações subsequentes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do contrato

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento



- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1. O prazo de validade;
 - 7.10.2. A data da emissão;
 - 7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;
 - 7.10.5. O valor a pagar; e
 - 7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 8.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

- 8.5. **Previamente à celebração do contrato**, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

- 8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.11. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.13. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.15. **Para fins de habilitação**, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.16. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força e lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.17. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.18. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à



Processo nº 4429022025
Fls. nº 132
Ass. empresas-e-e

verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-e>;
negocios/pt-br/empreendedor;

- 8.19. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.21. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.22. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.23. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.24. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.25. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do



Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.30. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.33. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.34. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.36. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

- 8.37. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.38. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 46.257,25 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.936.794/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 4418022025
Fls. nº 134
Ass. e

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

Esperantinópolis do Maranhão- MA, 06 de fevereiro de 2025.

Thainara Batista de Carvalho Alves
Chefe do Departamento de Programas e Projetos Sociais
Portaria Nº 028/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 4729022025
PREFEITURA MUNICIPAL DE 135
ASS. 2
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

APROVO o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, com observância aos dispositivos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024.

Em: 06 / 02 2025.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 4729022025
PREFEITURA MUNICIPAL DE 136
ASS. 2
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

AUTORIZAÇÃO

Ao
Agente de Contratação

Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, conforme art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Esperantinópolis/MA, 06 de fevereiro de 2025.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 471902/2025
Fls. nº 137
Ass. _____

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. ANTONIO CAITANO LIMA, Agente de Contratação do Município, o subscrevo.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 471902/2025
- Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social
- Dispensa de Licitação nº 047/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

FMAS

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços, realizada pelo Departamento de Compras do Município, resultando no valor estimado de R\$ 46.191,10 (quarenta e seis mil cento e noventa e um reais e dez centavos).

Esperantinópolis/MA, 06 de fevereiro de 2025.

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria: 017/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 4719022025
Fls. nº 138
Ass. _____

PORTARIA Nº 017/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – ANTONIO CAITANO LIMA

SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO-ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA

SECRETÁRIO – ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA

MEMBRO – CRISTIANA LIMA CORRÊA

SUPLENTE – STELLA BEZERRA VIEIRA RODRIGUES

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.


SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 017/2025

PORTARIA Nº 017/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – ANTONIO CAITANO LIMA

SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO-ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA

SECRETÁRIO – ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA

MEMBRO – CRISTIANA LIMA CORRÊA

SUPLENTE – STELLA BEZERRA VIEIRA RODRIGUES

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 471902/2025
Fls. nº 240
Ass. 2

Processo Administrativo nº 471902/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Dispensa de Licitação: 047/2025 - Art. 75 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, através da Agente de Contratação do Município, instituída pela PORTARIA Nº 017/2025 DE 02/01/2025, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA.

Com base no objeto explicitado e pela necessidade que o setor requisitante tem de fazer a aquisição do objeto em número mais expressivo, fundamenta-se a dispensa no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Justificativa: A contratação tem por finalidade suprir demanda operacional, no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A aquisição justifica-se pela necessidade em dar continuidade no atendimento dos serviços na Secretaria de Assistência Social, e todas suas unidades vinculadas, onde possui um atendimento na região urbana e rural, aos usuários dos serviços e programas sócio assistenciais, onde assistentes sociais, psicólogo(a)s, educadores sociais, e toda equipe, que realizam o atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social., bem como para atendimento eventos, ações, encontros, reuniões e projetos em andamento e/ou que ocorrerão no decorrer da contratação pela Administração.

A Secretaria de Assistência Social tem o papel crucial de atender às necessidades básicas da população em situação de vulnerabilidade.

Empresas especializadas em gêneros alimentícios têm a capacidade de fornecer produtos de qualidade, seguros e dentro das normas sanitárias, garantindo a saúde e bem-estar dos beneficiários.

A contratação de uma empresa permite uma gestão mais eficiente dos recursos, facilitando a logística e o abastecimento contínuo dos estoques da Secretaria, evitando faltas e desperdícios.

Os gêneros alimentícios são essenciais para programas e projetos sociais, que visam melhorar a qualidade de vida das pessoas atendidas.

A contratação de uma empresa pode garantir melhor custo-benefício, com preços mais competitivos e condições de pagamento favoráveis, resultando em economia para os cofres públicos.

Esses pontos reforçam a necessidade de contratar uma empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, visando sempre atender às necessidades da população e garantir o bom funcionamento das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esperantinópolis (MA), 06 de fevereiro de 2025.

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria: 017/2025



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital/Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação	3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação
Referencia de horário	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com
Link do Edital	https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/index.php

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

- 2.1. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 46.191,10 (quarenta e seis mil cento e noventa e um reais e dez centavos) é, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.
- 2.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no item 1 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

FMAS

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo



4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

- 4.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.
- 4.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
 - b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
 - c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
 - e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
 - f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5. DO JULGAMENTO

- 5.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.
- 5.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.
- 5.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.
- 5.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.
- 5.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.
- 5.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

6. DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO



6.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

6.1.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, no site, sendo que os documentos de habilitação, e as propostas de preços deverão ser encaminhados ao e-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 047/2025.

6.2. POR MEIO FÍSICO:

6.2.1. A As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão Social: _____ CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA Comissão de Licitação, sito a Rua Genésio Carvalho, nº 167, Centro, Esperantinópolis – MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025 Envelope 1 - "Proposta de preços"	Razão Social: _____ CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA Comissão de Licitação, sito a Rua Genésio Carvalho, nº 167, Centro, Esperantinópolis – MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025 Envelope 2 - "Habilitação"
---	--

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Termo de Referência.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

8.2. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

8.3. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

8.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.



- 9.2. Poderá esta Secretaria de Esperantinópolis-MA, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 9.3. A Secretaria Municipal de Educação, poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 9.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 9.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria Municipal de Educação.
- 9.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 9.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 9.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 9.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Educação, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 9.10. Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:
- 9.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 9.10.2. ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;
- 9.10.3. ANEXO III - Minuta do Contrato.

Esperantinópolis – MA, 06 de fevereiro de 2025.


Écia Lima Carneiro

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025



TERMO DE REFERÊNCIA Especificações Técnicas Mínimas

O processo de dispensa de licitação fundamenta-se: no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	484189	Achocolatado em pó especificação: contem açúcar, cacau, extrato de malte, leite, lata com 400g.	UNIDADE	40	5,97	238,80
2	463988	Açúcar refinado. Especificação: açúcar cristal, composto de sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 kg. O prazo de validade deve ser mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	2000	5,31	10.620,00
3	258198	Adoçante dietético. Especificação: ingredientes- sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietico, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ml	UNIDADE	10	7,17	71,70
4	232236	Biscoito doce sem recheio. Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio. 3 pacotes individuais em cada embalagem, peso total de 400g.	UNIDADE	400	7,69	3.076,00
5	460235	Biscoito salgado. Especificação: biscoito, com 3 pacotes individuais, embalagem com 400g.	UNIDADE	600	5,43	3.258,00
6	617795	Biscoito, tipo rosquinha. Especificação: sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote de 400 gramas.	UNIDADE	600	7,78	4.668,00
7	463583	Café torrado e moído. Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Pacote com 250gramas	UNIDADE	2000	7,85	15.700,00
8	479080	Farinha de milho. Especificação: farinha de milho flocada natural. Pré- cozido. Embalagem com 500 gramas.	UNIDADE	800	2,58	2.064,00
9	459637	Leite em pó integral. Especificação: leite integral. Embalagem com 200g.	PACOTE	200	7,07	1.414,00
10	446393	Margarina vegetal 500g especificação: margarina vegetal 60% lipido embalagem com 500g.	UNIDADE	100	10,50	1.050,00
11	305351	Refrigerante -especificação: bebida não alcoólica, não garrafa fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Sabores diversos embalagem e 2l.	UNIDADE	400	10,00	4.000,00
12	448219	Sal refinado iodado especificação: embalagem contendo 01 kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	KG	20	1,53	30,60

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 004/2024, de 05 de março de 2024.



- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação tem por finalidade suprir demanda operacional, no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 2.2. A aquisição justifica-se pela necessidade em dar continuidade no atendimento dos serviços na Secretaria de Assistência Social, e todas suas unidades vinculadas, onde possui um atendimento na região urbana e rural, aos usuários dos serviços e programas sócio assistenciais, onde assistentes sociais, psicólogo(a)s, educadores sociais, e toda equipe, que realizam o atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social., bem como para atendimento eventos, ações, encontros, reuniões e projetos em andamento e/ou que ocorrerão no decorrer da contratação pela Administração.
- 2.3. A Secretaria de Assistência Social tem o papel crucial de atender às necessidades básicas da população em situação de vulnerabilidade.
- 2.4. Empresas especializadas em gêneros alimentícios têm a capacidade de fornecer produtos de qualidade, seguros e dentro das normas sanitárias, garantindo a saúde e bem-estar dos beneficiários.
- 2.5. A contratação de uma empresa permite uma gestão mais eficiente dos recursos, facilitando a logística e o abastecimento contínuo dos estoques da Secretaria, evitando faltas e desperdícios.
- 2.6. Os gêneros alimentícios são essenciais para programas e projetos sociais, que visam melhorar a qualidade de vida das pessoas atendidas.
- 2.7. A contratação de uma empresa pode garantir melhor custo-benefício, com preços mais competitivos e condições de pagamento favoráveis, resultando em economia para os cofres públicos.
- 2.8. Esses pontos reforçam a necessidade de contratar uma empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, visando sempre atender às necessidades da população e garantir o bom funcionamento das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme contratações realizadas anteriormente pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Condição de Entrega

- 5.1. Os itens deverão estar de acordo com as especificações da proposta de preço apresentada.
- 5.2. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
- 5.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos itens no ato da entrega reservando-se o responsável pelo recebimento o direito de não receber, caso não se encontre em condições satisfatórias.

Local de entrega dos produtos

- 5.4. Os itens deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria solicitante, constante na ordem de compra, no Município de Esperantinópolis/MA.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Da garantia

- 5.5. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na lei nº 8.078, de 11/09/1990 – código de defesa do consumidor - e alterações subsequentes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do contrato

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento



- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1. O prazo de validade;
- 7.10.2. A data da emissão;
- 7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. O valor a pagar; e
- 7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 8.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

- 8.5. **Previamente à celebração do contrato**, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

- 8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.11. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.13. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.16. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força e lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.17. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.18. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à



verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-2>
negocios/pt-br/empreendedor;

- 8.19. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.21. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.22. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.23. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.24. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.25. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do



Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.30. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.33. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.34. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.36. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

- 8.37. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.38. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 46.257,25 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

Esperantinópolis do Maranhão- MA, 06 de fevereiro de 2025.

Thainara Batista de Carvalho Alves
Chefe do Departamento de Programas e Projetos Sociais
Portaria Nº 028/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 4139022025
PREFEITURA MUNICIPAL DE 13/87
ASS. 2
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

APROVO o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, com observância aos dispositivos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024.

Em: 06 / 02 / 2025.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº. ____/2025.

Assunto: Proposta de Preços

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome da Fantasia:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome Completo:		
RG:	EMISSION:	CPF:
ENDEREÇO	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES	EMAIL:	
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO	AGÊNCIA	C/C

Apresentamos a nossa proposta objetivando a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, conforme Dispensa de Licitação Nº ____/2025. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (Obs.: si houver)	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1						
	TOTAL GERAL					

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025 que nos preços propostos encontrasse incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa de Licitação, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Rua Genésio Carvalho, Nº 167 - Centro, Esperantinópolis – MA, CEP 65.750-000
CNPJ: 20.936.794/0001-07



TERMO DE CONTRATO NºXXXXXXXXXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX
DISPENSA Nº ____/2025
TERMO DE CONTRATO Nº XXXXXXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede na Rua, s/nº, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXX Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXX, nomeada pela Portaria nº XXXX/XXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, XXX, Cep. XXXXXXXXXXXX, no Município de Esperantinópolis-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXXX doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXXXX, e o resultado final da Dispensa nº ____/2025, com fundamento no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
R\$ XXXXXXXXXXXX					

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- A Proposta do Contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Rua Genésio Carvalho, Nº 167 - Centro, Esperantinópolis – MA, CEP 65.750-000
CNPJ: 20.936.794/0001-07



2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado:

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.2. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLAUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Esperantinópolis para



adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 9.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Es-



tadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante
- 9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
Rua Genésio Carvalho, Nº 167 - Centro, Esperantinópolis – MA, CEP 65.750-000
CNPJ: 20.936.794/0001-07



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias,

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.



- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20 .% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 15.% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

- 12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

.....

.....

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.936.794/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
Processo N.º 415.902/2025
UNIDOS PELA PAZ E ENVOVIMENTO
Ass. _____

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Esperantinópolis/MA, XXXXXXXXXX de XXXXXXXXX de 202X.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 471902025
Fls. nº 168
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASS. 2
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025.

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Assistência Social, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com.

Esperantinópolis – MA, 06 de fevereiro de 2025.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 12/02/2025 - 12/02/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06376669000169

DATA DE CRIAÇÃO: 12/02/2025 09:15:38

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 773e2df5-e7eb-44d1-ba68-b85036b2e820

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06376669000169	DP0482025SEMED	48	2025	DP	05908438340	12/02/2025	-	-	ENVIADO
06376669000169	DP0472025SEMAS	47	2025	DP	05908438340	12/02/2025	-	-	ENVIADO
06376669000169	DP0462025SEMAD	46	2025	DP	05908438340	12/02/2025	-	-	ENVIADO
06376669000169	DP0452025SEMAD	45	2025	DP	05908438340	12/02/2025	-	-	ENVIADO
06376669000169	DP0442025SEMES	44	2025	DP	05908438340	12/02/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 5

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
TERCEIROS

Volume: 12 - Número: 755 de 12 de Fevereiro de 2025
DATA: 12/02/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984011924
E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:
Diego Moura de Moraes
CPF: ***.801.548-**
IP com nº: 192.168.1.75
www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2591

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 755/2025 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169 [AF2748A5AFB93F76]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2025.02.12 09:31:58

Processo nº 42190205

Fls nº 172

Ass. e

SUMÁRIO

TERCEIROS

- ✦ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 044/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA OS SERVIÇOS DE CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
- ✦ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 045/2025 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DE LICENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO SISTEMA DE CONTRA CHEQUE ONLINE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ✦ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 046/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ✦ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 047/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ✦ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 048/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 047/2025**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025.**Fls nº 133Ass. e

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Assistência Social, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com.

Esperantinópolis – MA, 06 de fevereiro de 2025.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
481902/2025
FLS Nº 14
VISTO 2

DISPENSA Nº 047/2025

CONTROLE DE RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

LICITANTE	ASSINATURA DO (A) LICITANTE	DATA DE RECEBIMENTO
 F C JOVITA COMERCIO, CNPJ nº 00.978.539/0001-10	 F C JOVITA COMERCIO, CNPJ nº 00.978.539/0001-10	<u> </u> / <u> </u> / <u> </u> As : <u> </u> hrs

Esperantinópolis - MA, em 17 de fevereiro de 2025.



Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria Nº 017/2025

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471902/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

Assunto: Proposta de Preços

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: F C JOVITA COMERCIO		
Nome da Fantasia: BRITILAR SUPERMERCADO		
CNPJ: 00.978.539/0001-10		INSC ESTADUAL: 121476588
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas	CEP: 65750-000	MUNIIPIO: Esperantinópolis
TELEFONES: (99) 98847-9497		EMAIL: britilarsupermercado@hotmail.com
REPRESENANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome Completo: FRANCISCO CARNEIRO JOVITA		
RG: 0290779520056	EMISSOR: SSP	CPF: 158.400.003-10
ENDEREÇO: Rua 03 de Agosto	CEP: 65750000	MUNICÍPIO: Esperantinópolis
TELEFONES: (99) 98847-9447		EMAIL: britilarsupermercado@hotmail.com
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO Brasil	AGÊNCIA: 1313-7	C/C: 10190-7

Apresentamos a nossa proposta objetivando a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em geral, visando atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Esperantinópolis, conforme Dispensa de Licitação Nº 047/2025. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA/FABRI
1	Achocolatado em pó especificação: contem açúcar, cacau, extrato de malte, leite, lata com 400g. VALIDADE: 11/07/2025	UNIDADE	40	5,95	238,00	MARATA/ JAV INDUSTRIA



Rua Getulio Vargas, 403 - Centro
Esperantinópolis - MA
(98) 98915-1447
britilarsupermercado@hotmail.com

2	Açúcar refinado. Especificação: açúcar cristal, composto de sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 kg. O prazo de validade deve ser mínimo de 6 meses a partir data de entrega. VALIDADE: 09/2025	KG	2000	5,30	10.600,00	MANÁ/ MANÁ PRODUTOS
3	Adoçante dietético. Especificação: Ingredientes- sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo diético, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ml VALIDADE: 10/2025	UNIDADE	10	7,16	71,60	ADOCYL/ COSMED INDUSTRIA
4	Biscoito doce sem recheio. Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio. 3 pacotes individuais em cada embalagem, peso total de 400g. VALIDADE: 21/05/2025	UNIDADE	400	7,68	3.072,00	ESTRELA/ M.DIAS BRANCO
5	Biscoito salgado. Especificação: biscoito, com 3 pacotes individuais, embalagem com 400g. VALIDADE: 03/06/2025	UNIDADE	600	5,42	3.252,00	ESTRELA/ M.DIAS BRANCO
6	Biscoito, tipo rosquinha. Especificação: sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote de 400 gramas. VALIDADE: 28/07/2025	UNIDADE	600	7,77	4.662,00	MABEL/ CIPA NORDESTE
7	Café torrado e moído. Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Pacote com 250gramas. VALIDADE: 19/10/2025	UNIDADE	2000	7,84	15.680,00	KIMIMO/ TRÊS CORAÇÕES
8	Farinha de milho. Especificação: farinha de milho flocada natural,	UNIDADE	800	2,57	2.056,00	NUTRIVITA/ ADRAM S.A INDUSTRIA

Adriano



BRITILAR
SUPERMERCADO

PROCESSO N° 471902/2025
FLS N° 172
VISTO
e

	embalagem com 500 gramas. VALIDADE: 17/06/2025					
9	Leite em pó integral. Especificação: leite integral. Embalagem com 200g. VALIDADE: 11/08/2025	PACOTE	200	7,06	1.412,00	LEITE SOL/ LEITE SOL INDUSTRIA
10	Margarina Vegetal 500g Especificação: Margarina Vegetal 600% lipido. Embalagem com 500g	UNIDADE	100	10,49	1.049,00	PRIMOR
11	Refrigerante. Especificação: bebida não alcoólica, não garrafa fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Sabores diversos embalagem e 2l. VALIDADE: 23/05/2025	UNIDADE	400	9,99	3.996,00	COCA-COLA/ COCA-COLA BRASIL
12	Sal refinado iodato. Especificação: embalagem contendo 01 kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses. VALIDADE:08/2026	KG	20	1,52	30,40	MIRAMAR/ NORTE SALINEIRA
TOTAL R\$				46.119,00		

Nossa proposta tem preço total de R\$= 46.119,00 (quarenta e seis mil, cento e dezenove reais).

Condições de Pagamento: CONFORME EDITAL

Prazo de Execução: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta: CONFORME EDITAL

Rua Getulio Vargas, 403 - Centro
Esperantinópolis - MA
(98) 98915-1447
britilarsupermercado@hotmail.com

Declaro para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025 que nos preços propostos encontrasse incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa de Licitação, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

ESPERANTINOPOLIS/MA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025



F C JOVITA COMÉRCIO.
CNPJ: 00.978.539/0001-10
FRANCISCO CARNEIRO JOVITA
CPF: 158.400.003-10
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Rua Getulio Vargas, 403 - Centro
Esperantinópolis - MA
(98) 98915-1447
britilarsupermercado@hotmail.com

Rua Getulio Vargas, 403 - Centro
Esperantinópolis - MA
(98) 98915-1447
britilarsupermercado@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ATEDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CF

DISPENSA Nº. 047/2025

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

ESPERANTINOPOLIS/MA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025



F C JOVITA COMÉRCIO.
CNPJ: 00.978.539/0001-10
FRANCISCO CARNEIRO JOVITA
CPF: 158.400.003-10

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



BRITILAR
SUPERMERCADO

PROCESSO N° 42190218025
FLS N° 180
VISTO
e

A empresa F C JOVITA que tem CNPJ 00.978.539/0001-10 no endereço Rua Getúlio Vargas, 403. Centro. Esperantinópolis Ma CEP 65750-000 declara:

Declara de sujeição às condições estabelecidas no Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

- 4.4.3. Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.4. Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.5. Declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.6. Declara-se cumprir inclusive com a idoneidade solicitada no Pregão em epígrafe.

ESPERANTINOPOLIS/MA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

F C JOVITA COMÉRCIO.
CNPJ: 00.978.539/0001-10
FRANCISCO CARNEIRO JOVITA
CPF: 158.400.003-10
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Rua Getulio Vargas, 403 - Centro
Esperantinópolis - MA
(98) 98915-1447
britilarsupermercado@hotmail.com

PROCESSO N° 42/802/2025
FLS N° 181
VISTO 2

BRITILAR
SUPERMERCADO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITO A RUA GETULIO VARGAS, N 304
CENTRO ESPERANTINÓPOLIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N 047/2025
ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

Rua Getulio Vargas, 403 - Centro
Esperantinópolis - MA
(98) 98915-1447
britilarsupermercado@hotmail.com

PROCESSO Nº
42190212025
FLS Nº 182

VISTO

PROIBIDO PLASTIFICAR

1994326456

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1994326456

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO NACIONAL DO TRABALHO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO AO

NOME FRANCISCO CARREIRO JOVITA

DOC. IDENTIDADE / Data. PASSOR / UF 0290779520056 GRSP MA

DATA NASCIMENTO 27/06/1960

CPF 158.400.003-10

FILIAÇÃO PEDRO CARREIRO DE CARVALHO

TERESINHA CARREIRO JOVITA

PERMISSÃO ACC COT. HABIL. B

VALIDADE 27/07/2025

1ª HABILITAÇÃO 28/03/1996

Nº REGISTRO 00107796210

ASSINATURAS

LOCAL SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO 28/07/2020

90064950448

MA042925142

MARANHÃO

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

PROCESSO N°

FLS N°

NÃO PREENCHER
VISTO

FRANCISCO CARNEIRO JOVITA

NOME DO TITULAR

natural de Esperantinópolis-Maranhão Braileiro Gasado

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

NACIONALIDADE

PAÍS

ESTADO CIVIL

filho de Pedro Carneiro de Carvalho e Terezinha Carneiro Jovita

FILIAÇÃO

nascido em 27/06/1960

DATA DO NASCIMENTO

profissão ComercianteCPF 01 15840000310

NÚMERO

identidade 439.231

NÚMERO

SSP

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

MA

UF

residente Rua 3 de Agosto S/N, Centro, Esperantinópolis, Maranhão, CEP

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

65.750-000

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

1 - CONSTITUIÇÃO

3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF

5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

9 - CANCELAMENTO DE SEDE

0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL

4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL

8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 F C JOVITA COMERCIONÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE

04

(PREENCHER SOMENTE SE ATQ DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06

RUA 3 DE AGOSTO Nº 700

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07

CENTRO

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08

65750-000Esperantinópolis

SIGLA UF

MA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09

10.000,00Dez Mil Reais, Integralizado

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

neste ato em moeda corrente do País

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

10

(USO DA JUNTA)

11

1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

12

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	5212-4	2
14		0
15		9
16		7
17		5

DATA

ASSINATURA DO TITULAR

02/05/95Francisco Carneiro Jovita

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

DIA MES ANO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

JUCEMA

PROC N° 010311DATA 27/10/95

N° FLS:

A-11. ÁREA PROT. E EXPEDIÇÃO

Cód. 1133-7

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

OCT 27 1995

JUNTA GONCALVES

- VISTO -

JUCISA 2100904731



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
VNO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

PROCESSO Nº

FLS Nº

VISTO

Nº PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 2110090473		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviatura) Francisco Carneiro Jovita					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Imperatriz - Maranhão		NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Casado	
FILHO DE (pai) Pedro Carneiro de Carvalho		(mãe) Terezinha Carneiro Jovita			
NASCIDO EM (data de nascimento) 27.05.1960		PROFISSÃO Comerciante		CPF (número) 158 400 003-10	
IDENTIDADE número 439.231		órgão emissor SSP	UF MA	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) Rua 03 de Agosto				NÚMERO 32	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO Centro		CEP 65750.000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Imperatriz				UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer					
CÓDIGO DO ATO 003	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração		CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados	
NOME EMPRESARIAL F. C. Jovita Comercio					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Rua Getúlio Vargas				NÚMERO 403	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO Centro		CEP 65750.000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Imperatriz				CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) Vinte Mil Reais Integralizado em Moeda Corrente de Reais			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE 52124/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios, com área entre 300 e 5000 Metros Quadrados				
Atividades secundárias					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27.10.1995		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ 00 978 539/0001-10		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 08/11/2002		ASSINATURA DO TITULAR <i>Francisco Carneiro Jovita</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE - SE E ARQUIVE - SE <i>Carmen Lux</i> Carmen Luisá Lux Chefe da Delegacia Regional de Caxias / JUCEMA Mat. nº 2055 10/12/2002		A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2002 SOB O NÚMERO: 20020379935 Protocolo: 02/037993-5 Empresa: 21 1 0090473 1 <i>Carmen Lux</i> CARMEN LUISA LUX DIRETOR ESCRITÓRIO REG. DE CAXIAS	
--	--	---	--

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de foma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher a data prevista para o início das atividades.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

PROCESSO Nº

FLS Nº

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100904731		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CARNEIRO JOVITA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) ESPERANTINÓPOLIS		UF MA	NACIONALIDADE BRASILEIRO
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) PEDRO CARNEIRO DE CARVALHO		(mãe) TERESINHA CARNEIRO JOVITA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/06/1960	IDENTIDADE número 439.231	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 158 400 003-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA 03 DE AGOSTO			NÚMERO 352
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65750.000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ESPERANTINÓPOLIS			UF MA
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Maranhão:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F. C. JOVITA COMÉRCIO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GETULIO VARGAS			NÚMERO 403
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65750.000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ESPERANTINÓPOLIS	UF MA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS, INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 62.12-4/00 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ÁREA DE VENDA ENTRE 300 E 5000 METROS QUADRADOS - SUPERMERCADOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/10/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00 978 539/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) F. C. Jovita Comercio		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 26/12/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Francisco Carneiro Jovita		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Carmem Luisa Lux
Chefe da Delegacia Regional
de Caxias / JUCEMA
17/03/2004

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 17/03/2004

SOB Nº 20040168549

Protocolo: 04/016854-9

Empresa: 21 1 0090473 1

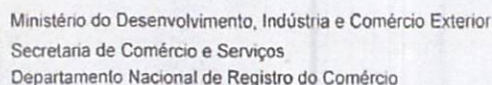
F. C. JOVITA COMÉRCIO

Carmem Luisa Lux

CARMEN LUISA LUX

CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CAXIAS

DEDEIRAS



Folios 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100904731		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FRANCISCO CARNEIRO JOVITA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) PEDRO CARNEIRO DE CARVALHO		(mãe) TEREZINHA CARNEIRO JOVITA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/06/1960	IDENTIDADE (número) 439.231	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 158.400.003-10
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 03 DE AGOSTO			NÚMERO 352
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2450
MUNICÍPIO ESPERANTINÓPOLIS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL F C JOVITA COMÉRCIO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GETÚLIO VARGAS			NÚMERO 403
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2450
MUNICÍPIO ESPERANTINÓPOLIS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4711302 Atividade secundária 4761003 4763602 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00978539000110	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) F. C. JOVITA COMÉRCIO			
DATA DA ASSINATURA 23/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Francisco Carneiro Jovita		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Jackson Ney Aguiar Medeiros Juizador Singular do Registro Mercantil Mat. 2162 12/02/2014		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1201404934146	

ARQUIV.
11 00 51

PROCESSO Nº

FLS Nº

VISTO

921802/2021
189



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 12/02/2014 Sob Nº 20140054367

Protocolo : 140054367 de 27/01/2014 NIRE: 21100904731

F. C. JOVITA COMÉRCIO

Chancela : 73757B2D8A242F4ACBDE7C80FDB738F41BF7ECC6

São Luís, 13/02/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA

Secretário(a) Geral

11005051

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que FRANCISCO CARNEIRO JOVITA Portador do CPF 158.400.003-10 É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :			Protocolo: MAC2202256358	
Nome Empresarial: F. C. JOVITA COMÉRCIO				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 21100904731			CNPJ 00.978.539/0001-10	
Endereço Completo RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 403, xxxxx, CENTRO - Esperantinópolis/MA - CEP 65750-000				
É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue : Data de Entrada na Sociedade 27/10/1995			Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Data de Saída na Sociedade Indeterminado			Condição Empresário	
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	
002	20220790973	04/07/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
002	20220790973	04/07/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
002	20220790973	04/07/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20220376395	28/03/2022	BALANÇO	
002	20210751339	08/06/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20210087420	20/01/2021	BALANÇO	
223	20190016655	16/01/2019	BALANÇO	
223	20180044427	30/01/2018	BALANÇO	
223	20160212200	25/01/2016	BALANÇO	
223	20150069820	28/01/2015	BALANÇO	
002	20140054367	12/02/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20040168549	17/03/2004	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20020379935	10/12/2002	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
080	21100904731	27/10/1995	INSCRIÇÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/10/2022, às 10:37:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QIUSOSAT.



MAC2202256358

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F. C. JOVITA COMÉRCIO			Protocolo: MAC2202256300
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21100904731	CNPJ 00.978.539/0001-10	Arquivamento do Ato de Inscrição 27/10/1995	Início de Atividade 27/10/1995
Endereço Completo Rua GETÚLIO VARGAS, Nº 403, CENTRO-Esperantinópolis/MA- CEP65750-000			
Objeto 47.11-3-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 47.53-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.54-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 47.55-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.59-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4615-0/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 04/07/2022		Número 20220790973	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: FRANCISCO CARNEIRO JOVITA Identidade: 439231 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 158.400.003-10 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/10/2022, às 10:37:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JHG7GHV1.

MAC2202256300

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Voltar

Imprimir

PROCESSO Nº
421802/0025
FLS Nº
192
VISTO
✓



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.978.539/0001-10
Razão Social: F C JOVITA COMERCIO
Endereço: RUA 3 DE AGOSTO 700 / CENTRO / ESPERANTINOPOLIS / MA / 65750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2025 a 06/03/2025

Certificação Número: 2025020518300080058539

Informação obtida em 17/02/2025 15:34:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROCESSO N°

FLS N°

VISTO

421902/2025
193NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.978.539/0001-10
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
26/12/1995NOME EMPRESARIAL
F C JOVITA COMERCIOTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BRITILAR SUPERMERCADOPORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
R GETULIO VARGASNÚMERO
403COMPLEMENTO
*****CEP
65.750-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
ESPERANTINOPOLISUF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO Nº 43190212025
FLS Nº 194
VISTO 2

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F C JOVITA COMERCIO
CNPJ: 00.978.539/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:45:03 do dia 22/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2025.

Código de controle da certidão: **5612.35CD.D093.92DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCESSO Nº

FLS Nº

VISTO

431802/3025
195

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 010247/25**Data da**

08/01/2025 22:50:00

Inscrição Estadual: 121476588**CPF/CNPJ:** 00978539000110**Razão Social:** F C JOVITA COMERCIO**Endereço:** RUA GETULIO VARGAS, 403 CEP: 65750000 - CENTRO**Telefone:** (99)36451207**Município:** ESPERANTINOPOLIS**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/02/2025 10:37:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

RUA GETULIO VARGAS, Nº 435 - CENTRO

CNPJ: 06376669000169



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Setor Tributário e na forma do disposto do capítulo III, do Código Tributário Municipal lei nº 533/2017, bem como prescreve o §1º da mesma lei, e como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos relativo aos impostos (IPTU, TSU, TLF, ISS, FÓRUNS, LAUDÊMIOS etc.), em nome do sujeito passivo acima identificado, para fins de fazer provas junto às Repartições Públicas, Federais, Autarquias e Bancos.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser aburados.

Cadastro:	000058	Inscrição Municipal:	148
Contribuinte:	F. C. JOVITA COMERCIO - ME	CPF/CNPJ:	00978539000110
Nome Fantasia:	BRITILAR SUPERMERCADO		
Endereço:	RUA GETULIO VARGAS , 403	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65750000
Cidade:	ESPERANTINOPOLIS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	23/12/1995
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância		

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio atacadista de artigos de armarinho
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS AURELIO SILVA FIGUEREDO
Data: 05/02/2025 08:21:52 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emissão: 05/02/2025 08:13:58

Validade: 06/05/2025

Usuário: MARCOS1

Número/Controle da Certidão: DB3803574388CAE7

Marcos Aurélio S. Figueiredo
Chefe do Departamento da Administração Tributária
Potreria 047/2025



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.978.539/0001-10
Razão Social: F C JOVITA COMERCIO
Endereço: RUA 3 DE AGOSTO 700 / CENTRO / ESPERANTINOPOLIS / MA / 65750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011701220080058524

Informação obtida em 04/02/2025 10:39:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCESSO Nº
42.1802.12025
FLS Nº
198
VISTO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 04/02/2025

Nº da certidão: 12500401910

Data de validade: 04/04/2025

Código de Validação: 7cc46050e2

NOME: F C JOVITA COMERCIO

CNPJ: 00.978.539/0001-10

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F C JOVITA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.978.539/0001-10

Certidão nº: 73079344/2024

Expedição: 22/10/2024, às 13:47:31

Validade: 20/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F C JOVITA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.978.539/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
RUA GETULIO VARGAS, Nº 435 - CENTRO
CNPJ: 06376669000169



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Setor Tributário e na forma do disposto do capítulo III, do Código Tributário Municipal lei nº 533/2017, bem como prescreve o §1º da mesma lei, e como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos com os cofres municipais até a presente data.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Cadastro:	000058	Inscrição Municipal:	148
Contribuinte:	F. C. JOVITA COMERCIO - ME	CPF/CNPJ:	00978539000110
Nome Fantasia:	BRITILAR SUPERMERCADO		
Endereço:	RUA GETULIO VARGAS , 403	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65750000
Cidade:	ESPERANTINOPOLIS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	23/12/1995
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância		

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio atacadista de artigos de armarinho
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS AURELIO SILVA FIGUEREDO
Data: 05/02/2025 08:21:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emissão: 05/02/2025 08:14:36 Validade: 06/05/2025 Usuário: MARCOS1
Número/Controle da Certidão: B31C073591447E90

Marcos Aurélio S. Figueredo
Chefe do Setor Tributário
Portaria nº 047/2025



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PROCESSO N°
421902/2025
FLS N° 201
VISTO
2

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: F C JOVITA COMERCIO

CPF/CNPJ: 00.978.539/0001-10

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:34:10 do dia 04/02/2025 , com validade até o dia 06/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HSLAPvqhZOIWtMJFHIGK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 06376669000169

RUA GETULIO VARGAS, Nº 435 - CENTRO

PROCESSO Nº

FLS Nº

VISTO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro
000058

Nº da Inscrição
148

Nº do Alvará
69/2025

Validade
31/12/2025

Contribuinte

Nome: F. C. JOVITA COMERCIO - ME

CPF/CNPJ: 00978539000110

RG/Insc

Nome Fantasia: BRITILAR SUPERMERCADO

Endereço

Logradouro: GETULIO VARGAS

Número: 403

Complemento:

CEP: 65750000

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Cidade: ESPERANTINOPOLIS

Contato:

Atividade Principal

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Das: 0 Até: 0

Sábado

Das: 0 Até: 0

Domingo

Das: 0 Até: 0

Feriado

Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura

23/12/1995

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração Pública

Código



Documento assinado digitalmente

MARCOS AURELIO SILVA FIGUEREDO

Data: 05/02/2025 08:21:52-0300

Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Marcos Aurélio S. Figueredo
Chefe Departamento da Administração Tributária
Portaria nº 047/2025

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PROCESSO N°

FLS N°

VISTO

421902/2025
203

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014963/25

Data da

17/02/2025 14:39:07

Inscrição Estadual: 121476588

CPF/CNPJ: 00978539000110

Razão Social: F C JOVITA COMERCIO

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 403 CEP: 65750000 - CENTRO

Telefone: (99)36451207

Município: ESPERANTINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PROCESSO N° 43/302/2025
PLS N° 204
VISTO

CRITIK
SUPERMERCADO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITO A RUA GETULIO VARGAS, N 304
CENTRO ESPERANTINÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 047/2025
ENVELOPE 5 – HABILITAÇÃO

3

Rua Getulio Vargas, 403 - Centro
Esperantinópolis - MA
(98) 98915-1447
britilarsupermercado@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PROCESSO Nº 1802/2025
ESPERANTINÓPOLIS
FILE Nº 809
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO
VISTO

ATA DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO
DISPENSA: 047/2025
Processo Administrativo: 471902/2025

Aos (18) dezoito dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15h:00 (quinze horas), estavam presentes na sala da Comissão de Licitação-CL, da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, localizada na Rua Jefferson Moreira, s/n, Centro. CEP: 65.750-000 - Esperantinópolis/MA, o Agente de contratação: Antonio Caitano Lima, Membros da equipe de apoio: Cristiana Lima Corrêa e Antonio Kleuber Monteiro de Sousa designados pela Portaria nº 017/ 2025 de 02 de janeiro de 2025, para realizarem julgamento dos documentos de Habilitação e proposta da Dispensa nº 047/2025-CPL/ESPERANTINÓPOLIS/MA, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, constante no Processo Administrativo Nº: 471902/2025. A comissão, às 15h:00 (quinze horas), abriu a sessão para resultado da Habilitação e proposta da empresa:

F C JOVITA COMERCIO, CNPJ nº 00.978.539/0001-10.

A comissão passou a análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa, depois de analisados os documentos, verificou-se que a empresa **F C JOVITA COMERCIO, CNPJ nº 00.978.539/0001-10**, apresentou todos os requisitos do presente edital, dessa forma a empresa está declarada **HABILITADA**.

Diante do exposto a empresa **F C JOVITA COMERCIO, CNPJ nº 00.978.539/0001-10**, foi declarada vencedora com proposta no valor de R\$ 46.119,00 (quarenta e seis mil, cento e dezenove reais).

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ANTONIO CAITANO LIMA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Antonio Kleuber Monteiro de Sousa	Membro da equipe de apoio
CRISTIANA LIMA CORRÊA	Membro da equipe de apoio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
PROCESSO Nº 471902/2025
FLS Nº 206
UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO
VISTO

À Sra.
Klênia Carneiro Lucena
Assessora de Licitação e Contratos

Senhora Assessora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº 471902/2025, referente à Dispensa de Licitação n.º 047/2025, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 19 de fevereiro de 2025.

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria Nº 017/2025.

Recebido em 19 / 02 / 2025.

Klênia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA - 13433
Portaria: 026/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PROCESSO N° 421902/8025
FLS N° 207
VISTO 8

PORTARIA N° 026/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KLENIA CARNEIRO LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: N° 026/2025

PORTARIA N° 026/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KLENIA CARNEIRO LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





PARECER JURÍDICO

Ao Senhor
Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471902/2025.

DISPENSA: 047/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.119,00 (quarenta e seis mil, cento e dezenove reais).

BASE LEGAL Nº Art. 75, II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA. Pelo valor global de R\$ 46.119,00 (quarenta e seis mil, cento e dezenove reais) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

I – RELATÓRIO

O Agente de Contratação o Sr. **Antonio Caitano Lima**, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo nº 471902/2025 da Dispensa de Licitação nº 047/2025 que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, cuja a empresa vencedora: F C JOVITA COMERCIO, CNPJ nº 00.978.539/0001-10, Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 403, Centro, Cep: 65.750-000, Esperantinópolis/MA. Apresenta-se o processo da Dispensa de nº 047/2025 pelo valor global de R\$ 46.119,00 (quarenta e seis mil, cento e dezenove reais) com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133, para emissão de parecer.

Em exígua síntese eis o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Passo a priori fundamentar e posteriori a opinar.

Prima facie faz-se mister trazer a lume sobre o processo de CONTRAÇÃO pela Administração Pública.

Estabelece o Art. 37 da Carta Magna que:

Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e



alienações serão contratados mediante visão

PROCESSO DE LICITAÇÃO pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Indubitavelmente, há obrigatoriedade de realizar procedimento licitatório por parte do poder público. O dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra, porém. Ao elencar ressalvas de casos de contratação direta especificados em legislação – dispensa e inexigibilidade de licitação.

Destarte, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar de forma discricionária, porém em casos excepcionais, contratações diretas sem realizar certames.

O caso “in” concreto trazido pelo processo administrativo nº 471902/2025, enquadra-se no Art. 75 da Lei de Nº 14.133 de 1 de abril de 2021. O dispositivo trata especificamente da CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio de dispensa de licitação. A licitação dispensável ocorre quando é possível realizar a licitação, mas o legislador retira essa obrigatoriedade. Assim, a autoridade pública terá discricionariedade para escolher entre licitar ou não licitar. Caso opte por não licitar, teremos uma contratação direta (sem licitação). A lista de casos de licitação dispensável é taxativa e consta no art. 75 da Lei 14.133/2021.

Diante do dispositivo expresso, contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, resguarda-se no inciso expresso acima.

Para o processo de Dispensa de Licitação, incumbe, ainda, à Administração observar o disposto no artigo 72 DA LEI 14.133 DE 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o



compromisso a ser assumido;

V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Por fim, no que concerne as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos, especificamente com o exposto nos Art. 72 e 75 da Lei 14.133 de 2021.

Além disso, o valor apresentado para contratação enquadra-se dentro dos parâmetros estabelecidos pelo art. 75, inciso II da referida Lei. Na contratação direta, não é realizada a licitação. Porém, haverá um processo, denominado “processo de contratação direta”.

Neste processo, a administração demonstrará que o caso, de fato, admite a contratação sem licitação, indicando, no que couber, os documentos listados no art. 72. Ademais, o processo está de acordo com o art. 23 da Lei de Licitações, que apresenta os instrumentos para identificar o valor previamente estimado da contratação.

Igualmente, as minutas contratuais, sucintas e objetivas, trazem em seu bojo cláusulas essenciais à aquisição do objeto, dessa forma, portanto, dentro dos parâmetros previstos no Art. 72 da Lei 14.133/2021, devem ser aprovadas por estabelecer critérios seguros de contratação.

Nas contratações diretas por Dispensa de Licitação com base no valor, torna-se obrigatória a exigência de comprovação regularidade fiscal e trabalhista, prevista no Art. 68 da Lei 14.133/2021, dessa feita, o pretenso contratado deve apresentar documentação de habilitação em consonância com o descrito no Art. 72 da Lei precitada para atendimento pressupostos exigidos na espécie.

Eis o estabelecido no art. 68.

Art. 68. as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos.

I – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Isto posto, aos argumentos acima informados, quanto a minuta do contrato, deve-se afirmar que o referido documento foi elaborado em consonância com a legislação em regência, havendo condições, portanto, do prosseguimento do processo e seus ulteriores termos.

III - CONCLUSÃO

Dessarte, diante do exposto, , manifestando-me favoravelmente à realização da Dispensa de Licitação de nº 047/2025, vinculada ao processo administrativo nº 471902/2025, com fulcro na Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitação). A realização do processo está condicionada está condicionada ao atendimento das ressalvas indicadas no presente parecer, ficando a decisão de mérito acerca da **conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária** a cargo da autoridade consulente da comissão.

Por fim, ressalta-se que o presente termo jurídico, arrazoadado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É o parecer, salvo melhor apreciação.

Esperantinópolis - MA, 19 de fevereiro de 2025.

Klenia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA – 13433
Portaria: 026/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 1502/2025
213
Visto

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis-MA.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- 2.1. Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta, mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021.

- 2.2. No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

- 3.1. Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

4. DAS COTAÇÕES

- 4.1. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto do procedimento. demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

- 5.1. O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

- 5.2. No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios.

6. DA ESCOLHA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº

FLS Nº

VISTO

e

4218 02/0025
214

- 6.1. A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, foi a empresa F C JOVITA COMERCIO, CNPJ nº 00.978.539/0001-10, Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 403, Centro, Cep: 65.750-000, Esperantinópolis/MA, VENCEDORA, pelo valor global de R\$ 46.119,00 (quarenta e seis mil, cento e dezenove reais).

Face ao exposto, submete à apreciação e possível AUTORIZAÇÃO de V.Exa, o presente relatório.

Esperantinópolis (MA), 19 de fevereiro de 2025.

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria Nº 017/2025



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 047/2025

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação com fundamento no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, no Art. 75, II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie, a favor da empresa: F C JOVITA COMERCIO, CNPJ nº 00.978.539/0001-10, Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 403, Centro, Cep: 65.750-000, Esperantinópolis/MA.

A Dispensa de Licitação refere-se à contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, apresentando valor total de R\$ 46.119,00 (quarenta e seis mil, cento e dezenove reais) tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no Artigo 72, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

Esperantinópolis/MA, 20 de fevereiro de 2025.


Écia Lima Carneiro

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 010/2025.

Rua Genésio Carvalho, n º 167, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000.
CNPJ: 20.936.794/0001-07

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 010/2025.

Rua Genésio Carvalho, nº 167, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000.
CNPJ: 20.936.794/0001-07



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.936.794/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

47180218085
FLS N°
216
VISTO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, convoca o signatário da Empresa: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Assistência Social, para assinatura do Contrato decorrente da dispensa de Licitação 047/2025.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e CND – Certidão Negativa de Débito

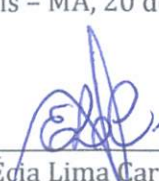
CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Esperantinópolis – MA, 20 de fevereiro de 2025.


Écia Lima Carneiro

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 010/2025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **F C JOVITA COMERCIO**
CNPJ: **00.978.539/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:45:03 do dia 22/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2025.

Código de controle da certidão: **5612.35CD.D093.92DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO Nº
427802/2025
FLS Nº
217
VISTO
2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F C JOVITA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.978.539/0001-10
Certidão nº: 73079344/2024
Expedição: 22/10/2024, às 13:47:31
Validade: 20/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F C JOVITA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.978.539/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
RUA GETULIO VARGAS, Nº 435 - CENTRO
CNPJ: 06376669000169



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Setor Tributário e na forma do disposto do capítulo III, do Código Tributário Municipal lei nº 533/2017, bem como prescreve o §1º da mesma lei, e como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos com os cofres municipais até a presente data.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Cadastro: **000058** Inscrição Municipal: **148**
Contribuinte: **F. C. JOVITA COMERCIO - ME** CPF/CNPJ: **00978539000110**
Nome Fantasia: **BRITILAR SUPERMERCADO**
Endereço: **RUA GETULIO VARGAS , 403** Complemento:
Bairro: **CENTRO** CEP: **65750000**
Cidade: **ESPERANTINOPOLIS - MA**
Inscrição Est.: Data de Abertura: **23/12/1995** Data de Encerramento: **0**
Atividade: **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância**

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio atacadista de artigos de armarinho
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e



Documento assinado digitalmente
MARCOS AURELIO SILVA FIGUEREDO
Data: 05/02/2025 08:21:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emissão: **05/02/2025 08:14:36**

Validade: **06/05/2025**

Usuário: **MARCOS1**

Número/Controle da Certidão: **B31C073591447E90**

Marcos Aurélio S. Figueredo
Chefe do Setor Tributário
Portaria nº 047/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

RUA GETULIO VARGAS, Nº 435 - CENTRO

CNPJ: 06376669000169

PROCESSO Nº

42180218025

FLS Nº

220

VISTO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Setor Tributário e na forma do disposto do capítulo III, do Código Tributário Municipal lei nº 533/2017, bem como prescreve o §1º da mesma lei, e como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos relativo aos impostos (IPTU, TSU, TLF, ISS, FÓRUNS, LAUDÊMIOS etc.), em nome do sujeito passivo acima identificado, para fins de fazer provas junto às Repartições Públicas, Federais, Autarquias e Bancos.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Cadastro: **000058** Inscrição Municipal: **148**
Contribuinte: **F. C. JOVITA COMERCIO - ME** CPF/CNPJ: **00978539000110**
Nome Fantasia: **BRITILAR SUPERMERCADO**
Endereço: **RUA GETULIO VARGAS, 403** Complemento:
Bairro: **CENTRO** CEP: **65750000**
Cidade: **ESPERANTINOPOLIS - MA**
Inscrição Est.: Data de Abertura: **23/12/1995** Data de Encerramento: **0**
Atividade: **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância**

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio atacadista de artigos de armarinho
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e



Documento assinado digitalmente

MARCOS AURELIO SILVA FIGUEREDO

Data: 05/02/2025 08:21:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emissão: **05/02/2025 08:13:58**

Validade: **06/05/2025**

Usuário: **MARCOS1**

Número/Controle da Certidão: **DB3803574388CAE7**

Marcos Aurélio S. Figueiredo
Chefe do Departamento da Administração Tributária
Potreria 047/2025



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/02/2025 às 14:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.978.539/0001-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67B7.69AF.ED19.3391 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.978.539/0001-10
Razão Social: F C JOVITA COMERCIO
Endereço: RUA 3 DE AGOSTO 700 / CENTRO / ESPERANTINOPOLIS / MA / 65750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011701220080058524

Informação obtida em 04/02/2025 10:39:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROCESSO Nº 47700212025
FLS Nº 223
VISTO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/02/2025 13:32:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F C JOVITA COMERCIO**
CNPJ: **00.978.539/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **F C JOVITA COMERCIO**

CPF/CNPJ: **00.978.539/0001-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:34:10 do dia 04/02/2025, com validade até o dia 06/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HSLAPvqhZOIWtMJFHIGK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0.15

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									